



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO Nº 079/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE IACANGA/SP, por meio da Diretoria de Licitações, com endereço na Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, CEP 17.180-418, em Iacanga/SP, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

DATA: 26/11/2026

HORÁRIO PARA INSERÇÃO DE PROPOSTA: até as 08:30 horas (horário de Brasília/DF)

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICA E PREÇO**

A sessão pública de processamento desta Concorrência será realizada no endereço eletrônico <https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, e será conduzida pela Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

O preenchimento da proposta de preços vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **“Contratação de Solução Educacional Integrada para o Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais da Rede Municipal de Ensino de Iacanga, e ainda em conformidade com as especificações dos Anexos do presente Edital”**.

1.2 O valor teto dos serviços licitados, limitador das propostas dos Licitantes é de **R\$ 636.860,72 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

2.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Fiorilli.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

3.1. A participação no certame ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da Proposta, no valor global dos serviços.

3.2. Após a divulgação do Edital, os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, as propostas técnicas e as propostas de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Os documentos da Proposta Técnica deverão ser organizados e apresentados, conforme os requisitos do **ANEXO IX – Metodologia Técnica e Preço**.

3.4. A Proposta de Preço deverá ser enviada em seu valor **GLOBAL** na moeda Real, **não havendo fase de lances neste certame**.

3.5. A Proposta de Preço deverá indicar sua validade, a qual será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data limite para sua entrega.

3.6. As especificações técnicas da proposta DEVERÃO ser do serviço proposto, sendo estas compatíveis com o edital. **NÃO CÓPIA DO EDITAL**;

3.7. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência;

3.7.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

3.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e valor total;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 As especificações técnicas da proposta DEVERÃO ser do serviço proposto, sendo estas compatíveis com o edital. NÃO CÓPIA DO EDITAL.

4.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência;

4.4.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico <https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

5.2. A Agente de Contratação verificará as Propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos Licitantes.

5.4. O modo de disputa adotado no presente certame é o **fechado**, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, **sendo vedada a apresentação de lances.**

5.5. Será assegurada, como critério de desempate e preferência de contratação para as Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEI), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas Equiparadas, assim consideradas nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e com observância aos critérios definidos no art. 4º da Lei n.º 14.133/2021 e neste Edital.

5.5.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as ofertas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, ou Sociedades Cooperativas Equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao **MENOR VALOR GLOBAL**.

5.5.2. O empate ficto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, microempreendedor individual ou Sociedade Cooperativa Equiparada.

5.6. Efetuada a abertura das Propostas de Preço, será verificada pelo sistema eletrônico a existência de ME/MEI/EPP/SCE com Proposta de Preço igual ou até 10% (dez por cento) superior ao valor da Proposta de menor preço ofertado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.7. Caso ocorra o empate descrito no subitem anterior, a ME/MEI/EPP/SCE classificada em segundo lugar poderá no prazo de 05 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo chat do sistema eletrônico, sob pena de decair do direito concedido, ofertar nova Proposta de Preço, obrigatoriamente inferior ao valor da Proposta de menor preço apresentado.

5.7.1. Caso não seja apresentada a nova Proposta pela ME/MEI/EPP/SCE classificada em segundo lugar, os demais beneficiários com Propostas até 10% (dez por cento) superiores à Proposta de menor preço, serão convocados automaticamente, na ordem de classificação, para exercer o mesmo direito.

5.7.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/MEI/EPP/SCE que se encontrem em empate ficto, o sistema Compras.gov.br fará sorteio eletrônico entre tais Licitantes, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

5.8. O exercício do direito de preferência na licitação destinada exclusivamente aos beneficiários da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitado(a) às ME/MEI/EPP/SCE que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o Licitante apresentar declaração de observância deste limite, nos termos exigidos neste Edital.

5.8.1. Será considerado como ano-calendário de realização da licitação, o ano em que ocorrer a convocação para o exercício do direito de preferência a que se refere este subitem.

5.8.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato para fins de aplicação do limite previsto neste subitem.

5.9. Encerrada a disputa de preços, a sessão será suspensa para análise e julgamento das propostas técnicas em conformidade com as exigências do **ANEXO X – Metodologia Técnica e Preço** deste Edital.

6. DA PONDERAÇÃO E VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO

6.1. O critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da Proposta, na proporção de 70% de valoração para a Proposta Técnica e 30% para a Proposta de Preço.

6.2. Será atribuída à Proposta Técnica, a Nota Técnica (NT) de no máximo 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO IX – Metodologia Técnica e Preço**.

6.2.1. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que deixarem de apresentar quaisquer documentos ou informações exigidas no **ANEXO IX – Metodologia Técnica e Preço**, desde que consideradas insanáveis ou que não obtiverem a nota técnica mínima exigida para fins de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

6.3. A Nota da Proposta de Preços (NP) será obtida conforme o seguinte parâmetro matemático:

$$NP = \frac{P_0}{P_p} \times 10$$

Onde:

NP: Nota da Proposta de preços.

P0: Menor preço proposto no certame licitatório.

Pp: Preço proposto pela proponente.

6.3.1. A NP será calculada considerando duas casas decimais, com arredondamento pelo critério universal.

6.4. Para a definição da Nota Final (NF) de cada Licitante, serão utilizadas as Notas Técnicas e as Notas das Propostas de Preços de cada proponente, considerando os pesos e critérios adotados no parâmetro matemático a seguir:

$$NF = \frac{(NT \times T) + (NP \times P)}{T + P}$$

onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

T = Peso do critério técnico, no julgamento **igual a 07 (sete)**

NP = Nota de Preço

P = Peso do critério de preço, no julgamento **igual a 03 (três)**

6.4.1. A Nota Final será calculada considerando duas casas decimais, com arredondamento pelo critério universal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

6.5. O Licitante classificado em primeiro lugar será aquela que obtiver a **MAIOR NOTA FINAL**.

6.6. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas a partir da ponderação entre as propostas técnicas e de preço, será realizada disputa final entre os Licitantes empatados, que poderão apresentar nova Proposta de Preço em ato contínuo a classificação, sendo recalculadas as notas de preços e notas finais nos termos dos itens anteriores.

6.6.1. Mantido o empate, as Propostas serão desempatadas por meio dos demais critérios estabelecidos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

6.7. Após definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, na hipótese de sua Proposta de Preços permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.7.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

7. DO ENVIO DO DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio dos documentos de Habilitação no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação, anexando na opção “Enviar anexo”, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

7.2. O prazo estipulado no subitem 7.1 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Será realizada a verificação de conformidade da Proposta de Preço apresentada pelo Licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

8.2. A verificação da conformidade da Proposta de Preço será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.3. Será desclassificada a Proposta de Preço que:

8.3.1. contenha vícios insanáveis;

8.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas neste edital;

8.3.3. apresente preço inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

8.3.5. presente desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.4. A Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos Licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no §2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

8.5. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Nesta situação, será facultado ao Licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua Proposta, demonstrando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.5.1. A análise de exequibilidade da Proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na Proposta.

8.6. É facultado a Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da Proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação ou complementar a instrução do processo.

8.7. O Licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional ou correção de impropriedades deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Contratação, sob pena de desclassificação.

8.8. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

8.9. A desclassificação da Proposta de Preço será fundamentada e registrada no sistema, disponível em tempo real para todos os Licitantes.

8.10. Em caso de desclassificação da Proposta de Preço do Licitante classificado em primeiro lugar, proceder-se-á à análise das Propostas de Preço apresentadas pelos demais licitantes na ordem de classificação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Para comprovar a sua habilitação a licitante 1ª (primeira) classificada deverá apresentar toda documentação e a declaração unificada, que devem ser enviadas exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereça condições de análise, no prazo até 2 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado por solicitação justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

9.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários, do domicílio ou sede do fornecedor.
- c) Prova de regularidade de débitos do **FGTS** (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

9.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2025, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas;- **Liquidez Geral – LG**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

- **Solvência Geral – SG**

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

- **Liquidez Corrente – LC**

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

d) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui **patrimônio Líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

e) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

f) Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

7.2.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2.4. Qualificação técnica

a) A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade operacional com o objeto da contratação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência compatível com a execução de soluções educacionais integradas, especialmente quanto:

- ao fornecimento de materiais didáticos e recursos educacionais;
- à disponibilização de ambientes digitais educacionais e instrumentos de avaliação;
- à realização de ações de formação continuada e assessoria pedagógica;
- à execução de soluções educacionais em redes públicas ou privadas de ensino;
- à capacidade de execução integrada de serviços e fornecimentos relacionados ao objeto da contratação.

Os atestados deverão estar em nome da licitante e demonstrar experiência compatível com quantitativos correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado de estudantes previsto para a presente contratação, admitido o somatório de atestados, nos termos da legislação vigente.

9.3 Declarações Unificadas Obrigatórias:

- a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II);
- b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 (Anexo II).
- c) Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação (Anexo II).
- d) Declaração de idoneidade (Anexo II.B).
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) (Anexo II).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

f) Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos (Anexo II).

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo II).

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidor público do Município de Iacanga (Anexo II).

i) Declaração de compromisso com a segurança e saúde ocupacional, que apresentará os documentos necessários quando exigidos (Anexo II).

9.4. Os documentos quando exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia, acompanhada de declaração de advogado constituído pelo licitante de que as cópias são fiéis ao conteúdo original.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

9.8. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Quando houver exigência de documentos técnicos para fins de habilitação, a Agente de Contratação encaminhará exclusivamente a documentação técnica ao setor demandante, para emissão de Parecer Técnico quanto à sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 5.22.5.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Celebração do Contrato. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para apresentar a garantia contratual, quando exigida, nos termos e condições previstos neste Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação. Após a comprovação da prestação da garantia contratual e o atendimento das demais exigências pertinentes, a adjudicatária será convocada para assinatura do Contrato, cuja minuta constitui o Anexo III deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. O Contrato poderá ser assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

10.1.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.2. Manutenção das condições de habilitação. Se, por ocasião da celebração do Contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. Celebração frustrada. A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 8.2 a 8.3, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. **Serão desconsiderados pela Agente Contratação, os recursos interpostos fora do sistema da Plataforma Fiorilli.**

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [\[https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/\]](https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.3. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [\[https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/\]](https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/) ou (www.iacanga.sp.gov.br) .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Declarações Obrigatórias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Anexo III – Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;

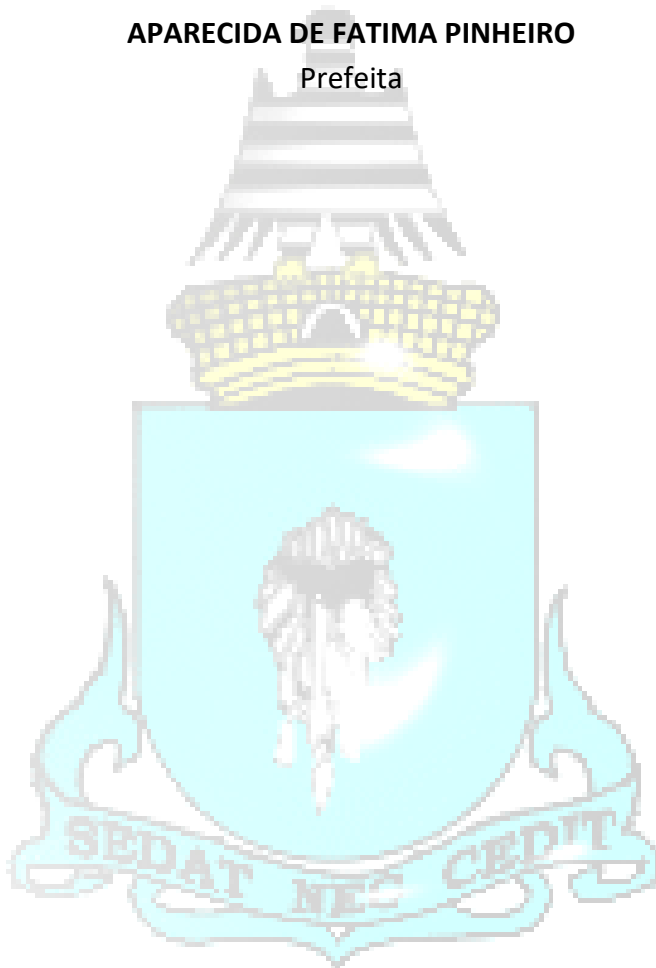
Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo IX – Metodologia Técnica e Preço.

Iacanga, 29 de setembro de 2026.

APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO

Prefeita





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (A)

OBJETO: Contratação de Solução Educacional Integrada para o Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais da Rede Municipal de Ensino de Iacanga

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente **Termo de Referência (TR)** tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, pedagógicas, administrativas e operacionais que orientarão o processo de contratação de **Solução Educacional Integrada** destinada ao atendimento das unidades escolares da **Rede Municipal de Ensino de Iacanga/SP**.

Este documento constitui peça fundamental do processo de contratação pública, sendo elaborado em conformidade com o planejamento previamente desenvolvido no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, bem como com os princípios e disposições estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos**.

A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo:

- **definir de forma clara e objetiva o objeto da contratação;**
- **estabelecer os requisitos técnicos, pedagógicos e operacionais da solução educacional pretendida;**
- **orientar a elaboração das propostas pelos licitantes interessados;**
- **assegurar condições adequadas para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.**

O presente documento foi elaborado pela **Secretaria Municipal de Educação de Iacanga**, unidade responsável pelo planejamento, coordenação e execução das políticas educacionais no âmbito da rede municipal de ensino.

A contratação decorrente deste Termo de Referência será realizada por meio de **procedimento licitatório eletrônico**, conforme modalidade e critérios de julgamento definidos pela Administração Pública, observadas as disposições da legislação vigente.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de Solução Educacional Integrada**, composta por **bens e serviços pedagógicos interdependentes**, destinada ao apoio ao processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares da **Rede Municipal de Ensino de Iacanga/SP**.

Destinada ao atendimento de estudantes, professores, gestores escolares e equipes pedagógicas que atuam nas diferentes etapas da educação básica, a implementação da solução educacional deverá abranger, conforme a organização pedagógica da rede municipal:

- **Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 2º ao 5º ano;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- **Ensino Fundamental – Anos Finais, 6º ao 9º ano.**

A solução educacional pretendida deverá reunir, de forma articulada e integrada:

↪ **materiais didáticos impressos e digitais** destinados aos estudantes e profissionais da educação;

↪ materiais didáticos impressos considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a **versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado)**;

↪ **materiais didáticos impressos em Braille** para, quando houver, alunos com deficiência visual total;

↪ **plataforma educacional digital** voltada ao acompanhamento das aprendizagens e à gestão pedagógica;

↪ **instrumentos de avaliação diagnóstica e de monitoramento do desempenho dos estudantes**;

↪ **programas de formação continuada para professores e gestores escolares**;

↪ **assessoria pedagógica especializada**, destinada ao acompanhamento das práticas educativas e ao apoio técnico à rede municipal de ensino.

A solução educacional deverá estar **alinhada às diretrizes curriculares nacionais e às políticas educacionais vigentes**, especialmente:

↪ **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB**;

↪ **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**;

↪ **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**;

↪ **políticas públicas educacionais voltadas à melhoria da aprendizagem e ao fortalecimento da gestão pedagógica da rede de ensino.**

A contratação tem por finalidade **fortalecer a organização pedagógica da rede municipal**, promover **maior coerência curricular entre as unidades escolares**, apoiar o **trabalho docente** e ampliar as possibilidades de **acompanhamento sistemático das aprendizagens dos estudantes**.

Ressalta-se que os diferentes componentes da solução educacional pretendida possuem **natureza complementar e funcionalmente interdependente**, razão pela qual sua implementação deverá ocorrer de forma **integrada**, de modo a garantir coerência pedagógica, efetividade das ações formativas e adequada articulação entre os instrumentos de acompanhamento educacional.

Os quantitativos estimados de estudantes, profissionais da educação, unidades escolares e materiais educacionais necessários à execução da contratação constam em item específico deste Termo de Referência e respectivos anexos, devendo orientar a formulação das propostas e a execução contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

As condições relativas à execução da solução educacional, cronograma de implementação, critérios de recebimento, fiscalização, acompanhamento contratual, medição e pagamento encontram-se disciplinadas no Item 16 deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade disponibilizar à Rede Municipal de Ensino de Iacanga/SP solução educacional integrada destinada ao atendimento do **Ensino Fundamental – Anos Iniciais e do Ensino Fundamental – Anos Finais**, atendendo estudantes, professores, gestores escolares e equipes pedagógicas da rede municipal. A iniciativa está alinhada à necessidade de assegurar continuidade às políticas educacionais desenvolvidas pelo município, fortalecer a organização curricular da rede de ensino e ampliar as condições institucionais para o acompanhamento das aprendizagens e o aprimoramento permanente da qualidade da educação ofertada aos estudantes.

A solução pretendida compreende o fornecimento **articulado** de materiais didáticos impressos e digitais, recursos educacionais tecnológicos, instrumentos de avaliação da aprendizagem, ações de formação continuada e assessoria pedagógica especializada, conforme especificações previstas neste Termo de Referência.

A contratação busca apoiar a **organização curricular** da rede municipal de ensino, fortalecer o **desenvolvimento das práticas pedagógicas** e ampliar as possibilidades de **acompanhamento sistemático das aprendizagens dos estudantes**, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e demais diretrizes educacionais aplicáveis à educação básica.

A adoção de solução educacional integrada visa promover maior alinhamento pedagógico entre as unidades escolares da rede municipal, assegurando a disponibilização de recursos educacionais estruturados, instrumentos de monitoramento da aprendizagem e apoio técnico-pedagógico aos profissionais da educação.

A solução educacional também disponibiliza **mecanismos de acompanhamento e análise de resultados educacionais**, permitindo à Secretaria Municipal de Educação utilizar indicadores pedagógicos e instrumentos avaliativos para subsidiar o planejamento de ações voltadas à melhoria contínua da aprendizagem e ao fortalecimento da gestão educacional.

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, e deverá ser executada conforme cronograma estabelecido pela Administração Pública e disposições previstas neste Termo de Referência.

Como resultados esperados da contratação, destacam-se:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- **fortalecimento da organização pedagógica da rede municipal de ensino:** por meio da disponibilização de referenciais educacionais estruturados e da ampliação da articulação entre práticas pedagógicas, recursos educacionais e ações formativas;
- **ampliação do acompanhamento das aprendizagens dos estudantes:** mediante utilização de instrumentos de avaliação, monitoramento de desempenho e análise de indicadores educacionais ao longo do período letivo;
- **disponibilização integrada de recursos pedagógicos e tecnológicos:** assegurando maior alinhamento entre materiais didáticos, ambientes digitais e instrumentos de apoio ao trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares;
- **apoio à implementação das ações curriculares da rede municipal:** considerando as diretrizes educacionais vigentes, os objetivos pedagógicos da rede e a necessidade de alinhamento curricular entre as unidades escolares;
- **fortalecimento das ações de formação continuada e acompanhamento pedagógico:** com a finalidade de apoiar o desenvolvimento profissional dos educadores e a adequada implementação da solução educacional contratada;
- **melhoria das condições de acompanhamento da gestão educacional e dos indicadores de aprendizagem:** favorecendo a utilização de informações pedagógicas e educacionais para subsidiar processos de planejamento, acompanhamento e tomada de decisões pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação observa os princípios da **eficiência administrativa, da economicidade** e da busca pela **melhoria contínua da qualidade da educação pública**, considerando a necessidade de disponibilização de solução educacional integrada compatível com as demandas pedagógicas e operacionais da rede municipal de ensino.

4. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

A realização de pesquisa de preços mediante **cotação direta com fornecedores** justifica-se pelas características específicas da solução educacional pretendida, que envolve conjunto integrado de materiais, recursos e serviços educacionais, com requisitos pedagógicos, tecnológicos e de execução definidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a especificidade do objeto, verificou-se a necessidade de obtenção de propostas comerciais diretamente junto a empresas que atuam no segmento, a fim de possibilitar a identificação de valores compatíveis com as condições efetivamente praticadas no mercado para solução de características equivalentes.

A utilização da cotação direta não decorre de mera conveniência, mas da necessidade de **obter referências de preços aderentes às especificações do objeto**, especialmente diante da possibilidade de inexistirem, nas bases públicas consultadas, contratações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

suficientemente similares quanto às características, abrangência e condições de execução da solução pretendida.

As empresas consultadas foram solicitadas a apresentar propostas contendo a descrição e as condições correspondentes ao objeto pretendido, permitindo a comparação dos valores obtidos e a formação de referência para a estimativa da contratação.

Dessa forma, a pesquisa direta com fornecedores constitui **fonte complementar e adequada de obtenção de preços**, contribuindo para que o valor estimado seja compatível com a realidade de mercado e fornecendo subsídios para a tomada de decisão administrativa, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência encontra fundamento nos dispositivos constitucionais, legais e normativos que regem as contratações públicas e orientam a implementação das políticas educacionais no âmbito da educação básica.

Dentre os principais referenciais jurídicos e normativos aplicáveis à presente contratação, destacam-se:

- ↳ **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, especialmente os dispositivos que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado;
- ↳ **Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, que dispõe sobre a organização da educação nacional e estabelece princípios fundamentais para a garantia do direito à aprendizagem;
- ↳ **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, documento normativo que define as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo da educação básica;
- ↳ **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**, que orientam a organização curricular e as práticas pedagógicas nas redes de ensino;
- ↳ **Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, que estabelece normas gerais para licitações e contratações realizadas pela Administração Pública;
- ↳ **Lei nº 14.113/2020 – Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)**, que dispõe sobre o financiamento da educação básica e estabelece critérios de melhoria da qualidade da educação;
- ↳ **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, especialmente no que se refere ao tratamento de dados educacionais no âmbito de plataformas digitais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

→ demais normas, orientações e entendimentos emanados pelos **órgãos de controle e fiscalização**, incluindo Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas dos Estados.

A presente contratação deverá observar integralmente os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, conforme previsto na legislação vigente.

6. CLASSIFICAÇÃO E NATUREZA DO OBJETO

6.1 Natureza do Objeto

A contratação pretendida possui natureza de **solução educacional integrada**, composta por **bens e serviços pedagógicos interdependentes**, organizados de forma articulada para atender às necessidades educacionais da rede municipal de ensino.

Sob a perspectiva material, a solução educacional envolve:

- disponibilização de **materiais didáticos e recursos educacionais estruturados**;
- oferta de **instrumentos de avaliação e acompanhamento das aprendizagens**;
- disponibilização de **ambiente digital educacional**;
- realização de **processos de formação continuada para professores e gestores escolares**;
- prestação de **assessoria pedagógica especializada**.

Parte dos serviços associados à solução educacional apresenta características de **execução continuada**, uma vez que sua efetividade depende de acompanhamento ao longo da vigência contratual, especialmente no que se refere às ações de formação, assessoria pedagógica e utilização de plataformas educacionais.

6.2 Classificação como Bens e Serviços Comuns

Para fins de enquadramento jurídico da contratação, o objeto pode ser classificado como **bens e serviços comuns**, nos termos do **art. 6º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente definidos neste Termo de Referência** e comparados entre diferentes fornecedores atuantes no mercado educacional.

A classificação como bens e serviços comuns fundamenta-se na existência de **soluções educacionais padronizadas disponíveis no mercado**, cujas características técnicas e pedagógicas podem ser descritas de forma objetiva, permitindo a adequada comparação entre propostas apresentadas pelos licitantes.

6.3 Modalidade de Licitação Aplicável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Considerando a natureza do objeto e a complexidade pedagógica da solução educacional pretendida, a contratação será realizada por meio de **Concorrência Eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

O procedimento licitatório adotará como **critério de julgamento a combinação de Técnica e Preço**, tendo em vista a necessidade de avaliar, de forma qualificada, os aspectos pedagógicos, metodológicos e tecnológicos da solução educacional a ser ofertada pelos licitantes.

A adoção do critério de julgamento **Técnica e Preço** justifica-se pela natureza da contratação, que envolve solução educacional integrada composta por materiais didáticos, recursos digitais, instrumentos de avaliação, formação continuada e assessoria pedagógica, exigindo análise qualitativa da consistência metodológica e da capacidade de atendimento às necessidades educacionais da rede municipal de ensino.

Para fins de julgamento das propostas, será adotada a seguinte **ponderação entre os critérios de avaliação**:

→ **Técnica: 70% (setenta por cento)**

→ **Preço: 30% (trinta por cento)**

A atribuição de maior peso ao critério técnico justifica-se pela natureza da contratação, que envolve **solução educacional integrada destinada ao apoio à política pública educacional da rede municipal de ensino**, exigindo avaliação criteriosa da qualidade pedagógica, da consistência metodológica da proposta didática, da adequação dos instrumentos de avaliação educacional e da efetividade dos mecanismos de formação e acompanhamento pedagógico ofertados.

A avaliação técnica das propostas observará **critérios objetivos previamente definidos neste Termo de Referência**, incluindo análise de conformidade da solução educacional apresentada e das amostras disponibilizadas pelos licitantes.

Dessa forma, o modelo de julgamento adotado busca assegurar **equilíbrio entre qualidade pedagógica e economicidade**, permitindo à Administração Pública selecionar a proposta que apresente **maior capacidade de atendimento às necessidades educacionais da rede municipal de ensino**, em conformidade com os princípios da **eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**.

7. DESCRITIVO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – REQUISITOS

7.1 Características Gerais e Componentes da Solução Educacional

A solução educacional objeto deste Termo de Referência deverá constituir **um sistema educacional integrado**, estruturado para apoiar o desenvolvimento das políticas pedagógicas da rede municipal de ensino, abrangendo recursos didáticos, instrumentos pedagógicos, formação de profissionais da educação e suporte técnico especializado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

A solução educacional deverá assegurar integração funcional entre os diferentes componentes pedagógicos, tecnológicos e avaliativos que compõem o objeto da contratação, de forma a garantir adequada implementação das ações educacionais previstas para a rede municipal de ensino.

A solução deverá reunir **de forma articulada e funcional** os seguintes elementos:

➤ **Materiais didáticos impressos e digitais** organizados por etapa e ano escolar, alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

➤ **Recursos pedagógicos complementares**, incluindo materiais de leitura, materiais de apoio ao professor, instrumentos de registro pedagógico e recursos de apoio às práticas didáticas;

➤ **Ambiente digital educacional**, destinado ao apoio ao planejamento docente, à disponibilização de conteúdos educacionais e ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem;

➤ **Formação continuada para professores e gestores escolares**, voltada ao fortalecimento das práticas pedagógicas, ao uso qualificado dos materiais didáticos e à análise dos resultados educacionais;

➤ **Assessoria pedagógica continuada**, destinada ao acompanhamento da implementação da solução educacional e ao apoio à gestão pedagógica da rede municipal;

➤ **Instrumentos de acompanhamento e monitoramento das aprendizagens**, voltados ao diagnóstico e à análise dos resultados educacionais.

A solução educacional deverá apresentar **coerência metodológica entre seus diferentes componentes**, de modo a garantir:

- alinhamento entre currículo, material didático e práticas pedagógicas;
- progressão estruturada das aprendizagens ao longo das etapas da educação básica;
- articulação entre ensino, avaliação e acompanhamento pedagógico;
- apoio efetivo ao planejamento docente e à gestão pedagógica das unidades escolares.

Todos os componentes da solução educacional deverão observar os **princípios pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, as **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**, as **normas educacionais vigentes** aplicáveis ao ensino fundamental I e II, todos com o propósito de respeitar os **princípios da equidade, da inclusão educacional e a garantia do direito à aprendizagem**.

Além disso, os materiais e recursos educacionais deverão ser organizados de forma a possibilitar **integração entre os componentes pedagógicos, didáticos e formativos da**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

solução, assegurando coerência entre os instrumentos utilizados nas diferentes etapas da educação básica.

7.2 Materiais Didáticos Impressos e Digitais

Os materiais didáticos deverão constituir conjunto pedagógico estruturado, organizado de forma objetiva e verificável, compatível com as diretrizes curriculares da educação básica e com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. Esses materiais deverão ser concebidos como instrumentos de apoio ao planejamento pedagógico e ao desenvolvimento das práticas de ensino, possibilitando ao professor organizar o processo educativo de maneira sistemática, coerente e alinhada às diretrizes curriculares nacionais.

Nesse sentido, os materiais didáticos deverão estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, apresentando progressão pedagógica estruturada e respeitando o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos estudantes em cada etapa da escolarização. Deverão ainda contemplar diferentes linguagens e estratégias didáticas que favoreçam a aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral dos estudantes, possibilitando a articulação entre os componentes curriculares e promovendo abordagens interdisciplinares e contextualizadas, bem como oferecer orientações metodológicas claras aos professores para apoio ao planejamento das aulas, à mediação pedagógica e ao acompanhamento das aprendizagens.

Os materiais deverão reunir recursos didáticos impressos e digitais organizados de forma integrada, de modo a ampliar as possibilidades pedagógicas disponíveis nas unidades escolares e favorecer o uso de diferentes estratégias de ensino.

A organização dos materiais didáticos deverá considerar as especificidades pedagógicas de cada etapa da Educação Básica, contemplando:

- **Ensino Fundamental – Anos Iniciais**
- **Ensino Fundamental – Anos Finais**

Cada segmento deverá apresentar **materiais específicos para estudantes e professores**, bem como recursos pedagógicos complementares destinados ao fortalecimento das práticas educativas e ao acompanhamento do processo de aprendizagem.

Nos itens subsequentes serão apresentados **os requisitos pedagógicos e a composição dos materiais didáticos por etapa da educação básica**, observando-se as características próprias de cada faixa etária e os objetivos de aprendizagem previstos na BNCC.

Para os materiais impressos, considerar a exigência descrita no item 2 deste Termo de Referência, relacionada à entrega de materiais ampliados e em Braille.

7.3 Formação Continuada de Professores e Gestores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

A solução educacional deverá contemplar **programa estruturado de formação continuada** destinado aos professores e gestores escolares da rede municipal de ensino, com o objetivo de apoiar a implementação qualificada dos materiais didáticos, fortalecer as práticas pedagógicas e contribuir para o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

A formação continuada deverá constituir **parte integrante da solução educacional**, articulando-se com os materiais didáticos, com os instrumentos de acompanhamento das aprendizagens e com as diretrizes pedagógicas da rede municipal.

O programa de formação deverá contemplar, entre outros aspectos:

- **Apresentação e orientação para uso pedagógico dos materiais didáticos**, explorando suas possibilidades metodológicas e didáticas;
- **Estudos e reflexões sobre práticas pedagógicas**, alinhadas às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- **Estratégias de planejamento e organização do trabalho docente**, considerando a progressão das aprendizagens ao longo do ano letivo;
- **Análise pedagógica de resultados educacionais**, possibilitando o uso qualificado de dados para o planejamento das intervenções pedagógicas;
- **Estratégias de recomposição e consolidação das aprendizagens**, especialmente nos casos de estudantes que apresentem defasagens no processo de aprendizagem;
- **Discussões pedagógicas voltadas à inclusão educacional, equidade e desenvolvimento socioemocional**, considerando os desafios contemporâneos da educação básica.

As atividades formativas deverão ser ofertadas **em formatos presenciais, híbridos ou digitais**, conforme a organização definida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo contemplar: encontros formativos presenciais, webinários e encontros virtuais, trilhas formativas disponibilizadas em ambiente digital educacional, materiais de estudo e apoio pedagógico para os profissionais da educação.

A formação continuada deverá possibilitar **o desenvolvimento profissional dos educadores**, fortalecendo sua autonomia pedagógica, ampliando suas estratégias didáticas e contribuindo para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nas unidades escolares da rede municipal.

7.3.1 Formação em Ambiente Digital

A solução educacional deverá disponibilizar recursos digitais destinados à formação continuada de professores, gestores escolares e equipes pedagógicas, contemplando conteúdos relacionados à utilização dos materiais educacionais, plataformas digitais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

instrumentos de avaliação e práticas pedagógicas vinculadas à implementação da solução educacional integrada.

Os recursos formativos digitais poderão contemplar cursos, trilhas formativas, materiais de apoio pedagógico, conteúdos audiovisuais e demais instrumentos destinados ao apoio à formação dos profissionais da educação.

7.4 Assessoria Pedagógica Continuada

A solução educacional deverá contemplar **serviço de assessoria pedagógica continuada**, destinado ao acompanhamento da implementação da proposta pedagógica, ao apoio às equipes escolares e ao fortalecimento da gestão pedagógica da rede municipal de ensino. A assessoria pedagógica deverá atuar **em articulação com a Secretaria Municipal de Educação**, contribuindo para o monitoramento da utilização dos materiais didáticos, para o desenvolvimento das práticas pedagógicas e para a análise dos resultados educacionais obtidos pelas unidades escolares.

Entre as atividades esperadas no âmbito da assessoria pedagógica, destacam-se:

- **Acompanhamento da implementação da solução educacional** nas unidades escolares da rede municipal;
- **Orientação pedagógica aos professores e gestores escolares**, apoiando o planejamento didático e o uso qualificado dos materiais educacionais;
- **Apoio à análise dos resultados educacionais e dos indicadores de aprendizagem da rede municipal de ensino**, contribuindo para a identificação de desafios pedagógicos e para a definição de estratégias de intervenção;
- **Suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação**, colaborando com o acompanhamento das ações pedagógicas desenvolvidas nas escolas;
- **Produção de relatórios pedagógicos e registros de acompanhamento**, quando solicitado pela administração pública, com o objetivo de subsidiar a gestão educacional, quando previsto no plano de acompanhamento da execução contratual.

A assessoria pedagógica deverá ser realizada por profissionais com **formação e experiência na área educacional**, assegurando suporte técnico qualificado para a implementação da solução educacional e para o fortalecimento das práticas pedagógicas da rede municipal.

A prestação do serviço de assessoria pedagógica deverá ocorrer de forma contínua ao longo da vigência contratual, podendo envolver visitas técnicas às unidades escolares, encontros pedagógicos com profissionais da educação, reuniões de acompanhamento com a Secretaria Municipal de Educação e atividades realizadas por meio de ambiente digital educacional.

Para fins de dimensionamento da execução do serviço, a solução educacional deverá prever carga horária mínima anual de assessoria pedagógica, distribuída de acordo com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

os segmentos da Educação Básica atendidos pela rede municipal de ensino, conforme parâmetros definidos pela Administração:

- ➔ Ensino Fundamental – Anos Iniciais – mínimo de 40 horas anuais;
- ➔ Ensino Fundamental – Anos Finais – mínimo de 30 horas anuais.

A definição desses quantitativos mínimos tem por objetivo assegurar **acompanhamento pedagógico efetivo e contínuo**, compatível com a complexidade da implementação da solução educacional e com as necessidades formativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino.

7.5 Sistema de Avaliação Educacional e Monitoramento da Aprendizagem

A solução educacional deverá contemplar **instrumentos estruturados de avaliação e monitoramento das aprendizagens**, destinados a apoiar a rede municipal de ensino na análise do desenvolvimento dos estudantes e no planejamento de intervenções pedagógicas orientadas por evidências.

O sistema de avaliação deverá estar **alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e às matrizes de referência utilizadas em avaliações educacionais de larga escala no contexto nacional, permitindo a análise do desempenho dos estudantes em **Língua Portuguesa e Matemática**, bem como o acompanhamento da evolução das aprendizagens ao longo do tempo.

Os recursos avaliativos previstos na solução educacional deverão apresentar integração pedagógica com os materiais didáticos, ambientes digitais e ações formativas, possibilitando acompanhamento sistemático das aprendizagens e apoio à gestão pedagógica da rede municipal de ensino.

A solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes instrumentos avaliativos:

a) Avaliação Diagnóstica Inicial

Instrumento destinado à identificação do nível de aprendizagem dos estudantes no início do período letivo, permitindo à rede de ensino compreender as competências e habilidades já consolidadas e aquelas que demandam maior atenção pedagógica.

Deverá ser aplicada **anualmente aos estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental** (Português, Matemática, História, Geografia e Ciências), possibilitando a análise inicial das aprendizagens e subsidiando o planejamento pedagógico das unidades escolares. Correção pela Teoria Clássica de Testes (TCT).

b) Avaliações Periódicas de Aprendizagem

Instrumentos destinados ao acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos estudantes ao longo do ano letivo.

Deverá ser aplicada **pelo menos uma vez ao ano aos estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental** (Português, Matemática, História, Geografia e Ciências), permitindo monitorar a evolução das aprendizagens, identificar dificuldades recorrentes e orientar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

estratégias de recomposição ou aprofundamento curricular. Correção pela Teoria Clássica de Testes (TCT).

c) Avaliação Educacional Referenciada em Matrizes de Avaliação Externa

Instrumento de avaliação estruturado com base em matrizes de referência utilizadas em avaliações nacionais de larga escala, permitindo à rede municipal analisar o desempenho dos estudantes em relação a parâmetros educacionais amplamente reconhecidos. Correção pela Teoria de Resposta ao Item (TRI).

Essa avaliação deverá contemplar **estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental**, com itens elaborados de acordo com habilidades previstas nas matrizes de referência de Língua Portuguesa e Matemática, possibilitando a análise do desempenho por níveis de proficiência e o acompanhamento da evolução das aprendizagens.

⇒ Síntese dos instrumentos avaliativos

INSTRUMENTO AVALIATIVO	PÚBLICO-ALVO	PERIODICIDADE (mínima)
Avaliação Diagnóstica Inicial	2º ao 9º ano do Ensino Fundamental	1 vez ao ano
Avaliações Periódicas de Aprendizagem	2º ao 9º ano do Ensino Fundamental	1 vez ao ano
Avaliação Educacional Referenciada em Matrizes de Avaliação Externa	2º ao 9º ano do Ensino Fundamental	1 vez ao ano

O sistema de avaliação deverá disponibilizar **plataforma digital de acompanhamento pedagógico**, contendo relatórios analíticos por estudante, turma, escola e rede de ensino, permitindo a identificação de padrões de desempenho e a definição de estratégias pedagógicas orientadas por evidências.

Além das avaliações estruturadas, a solução deverá disponibilizar **ferramentas digitais específicas de acompanhamento da alfabetização e do desenvolvimento da leitura**, destinadas aos estudantes dos **2º anos do Ensino Fundamental**, possibilitando a análise da fluência leitora e o monitoramento do progresso na aquisição da leitura.

A solução deverá ainda disponibilizar **ambiente digital de apoio à produção e avaliação de textos**, com recursos tecnológicos voltados ao desenvolvimento da escrita e à análise de competências relacionadas à produção textual, permitindo aos professores acompanhar o desempenho dos estudantes e orientar intervenções pedagógicas adequadas.

Os resultados das avaliações deverão ser disponibilizados em **relatórios pedagógicos estruturados**, contendo indicadores de desempenho, análise por habilidades avaliadas e subsídios para o planejamento pedagógico das escolas e da rede municipal de ensino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

7.6 Ambiente Digital Educacional

A solução educacional deverá disponibilizar ambiente digital educacional integrado aos materiais didáticos e às ações pedagógicas previstas para a rede municipal de ensino, contemplando recursos tecnológicos destinados ao apoio às práticas docentes, ao acompanhamento das aprendizagens e à gestão pedagógica.

Os módulos e funcionalidades descritos neste item constituem componentes obrigatórios da solução educacional integrada, devendo ser disponibilizados de forma articulada e compatível com os objetivos pedagógicos da contratação.

Os módulos desse ambiente, descritos abaixo, deverão operar de forma integrada, permitindo a consolidação de dados em ambiente único, garantindo coerência entre diagnóstico, monitoramento e intervenção pedagógica.

Esse ecossistema deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes módulos:

7.6.1 Ambiente Digital Pedagógico

A solução deverá contemplar um **ambiente digital pedagógico estruturado**, concebido como espaço integrador dos processos de ensino e aprendizagem, que articule conteúdos, práticas didáticas, acompanhamento pedagógico e gestão do trabalho docente.

Esse ambiente deverá constituir-se como extensão qualificada do material didático, promovendo o acesso organizado a recursos educacionais digitais e favorecendo a diversificação de estratégias de ensino, o engajamento dos estudantes e o fortalecimento da prática pedagógica baseada em evidências.

Deverá, ainda, possibilitar a integração entre planejamento, execução e acompanhamento das atividades pedagógicas, permitindo ao professor atuar de forma mais intencional, com apoio de dados e recursos que ampliem as possibilidades de intervenção em sala de aula.

Nesse sentido, o ambiente digital pedagógico deverá contemplar, no mínimo:

- disponibilização de conteúdos e objetos educacionais digitais organizados por etapa, ano escolar e componente curricular;
- oferta de atividades interativas e recursos complementares articulados ao material didático, com conteúdos educacionais digitais alinhados aos materiais didáticos utilizados pela rede de ensino;
- materiais de apoio ao planejamento docente, incluindo sugestões de atividades, sequências didáticas e recursos complementares;
- recursos multimídia, como vídeos, áudios, animações, simuladores, jogos educativos e outros materiais digitais que ampliem as possibilidades didáticas em sala de aula;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

→ ferramentas que possibilitem a organização de atividades pedagógicas, a publicação de conteúdos educacionais e o compartilhamento de materiais entre professores e estudantes;

→ banco de questões e recursos para elaboração de atividades e avaliações, permitindo a aplicação presencial ou digital e o acompanhamento do desempenho dos estudantes;

→ disponibilização de propostas de produção textual aos alunos do Ensino Fundamental, com suporte de orientação aos professores;

→ materiais formativos para professores, destinados ao aprofundamento de temas pedagógicos relevantes para o desenvolvimento das práticas educativas;

→ recursos digitais voltados à promoção da educação inclusiva, da valorização da diversidade e do respeito às diferenças, contribuindo para o fortalecimento de práticas pedagógicas alinhadas aos princípios da educação inclusiva e da equidade.

→ acompanhamento do uso e do engajamento dos estudantes nas atividades propostas;

→ É disponibilização de painéis, relatórios ou mecanismos equivalentes destinados ao acompanhamento pedagógico por professores, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;

→ Cursos de Formação aos professores e equipe gestora na modalidade EAD (Ensino à Distância), com carga horária mínima de 32 h, todos eles com emissão de Certificado de Conclusão do Curso.

O ambiente digital educacional deverá permitir **acesso por diferentes perfis de usuários**, tais como professores, estudantes e gestores escolares, assegurando funcionalidades adequadas às necessidades pedagógicas e administrativas de cada perfil.

A plataforma deverá observar requisitos adequados de **usabilidade, acessibilidade, segurança da informação e proteção de dados**, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

7.6.2 Plataforma de Avaliação Educacional

A solução educacional deverá disponibilizar plataforma digital destinada ao acompanhamento pedagógico e à gestão educacional, possibilitando monitoramento do desempenho dos estudantes, organização de informações pedagógicas e apoio às ações de acompanhamento da aprendizagem pela rede municipal de ensino.

Deverá, ainda, assegurar a articulação entre avaliação e prática pedagógica, transformando dados em informações acionáveis, capazes de orientar o planejamento docente, a organização de intervenções e o acompanhamento contínuo das aprendizagens.

Nesse sentido, a plataforma deverá contemplar, no mínimo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

➤ aplicação e gestão de avaliações diagnósticas e de monitoramento, alinhadas a referenciais curriculares e avaliações externas;

➤ geração de relatórios analíticos por aluno, turma, escola e rede;

➤ análise do desempenho por habilidades e competências;

➤ consolidação e organização de dados para acompanhamento longitudinal da aprendizagem;

➤ disponibilização de informações que subsidiem a tomada de decisão pedagógica e a gestão educacional.

7.6.3 Ferramentas Específicas de Monitoramento da Aprendizagem

A solução educacional deverá contemplar **ferramentas digitais destinadas ao acompanhamento da fluência leitora e da produção textual dos estudantes**, possibilitando apoio às ações de monitoramento pedagógico e acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens.

Essas ferramentas deverão apoiar o trabalho docente ao automatizar processos operacionais, ao mesmo tempo em que qualificam a análise pedagógica, permitindo intervenções mais assertivas e acompanhamento individualizado dos estudantes.

Deverão contemplar, no mínimo:

a) Avaliação de Fluência Leitora

Ferramenta destinada à aferição da leitura oral dos estudantes, com análise automatizada e geração de indicadores objetivos sobre o desenvolvimento da competência leitora, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Deverá possibilitar:

➤ aplicação individual de leitura oral com captação de áudio;

➤ análise automatizada do desempenho do estudante;

➤ mensuração de indicadores como velocidade, precisão e nível de fluência;

➤ classificação em níveis de proficiência;

➤ geração de relatórios individuais e consolidados;

➤ disponibilização de orientações pedagógicas para intervenção.

b) Avaliação de Produção Textual

Ferramenta destinada à avaliação da escrita dos estudantes, estruturada a partir de critérios claros e alinhados às práticas de ensino de gêneros textuais e às diretrizes curriculares, permitindo análise qualitativa e quantitativa do desempenho.

Deverá possibilitar:

➤ disponibilização de propostas de escrita organizadas por ano escolar;

➤ correção com base em critérios estruturados e objetivos;

➤ devolutivas com comentários pedagógicos individualizados;

➤ análise por critérios de escrita e desempenho textual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- acompanhamento da evolução do estudante ao longo do tempo;
- geração de relatórios para professores e gestores.

7.7 Acessibilidade

Todos os componentes da solução educacional deverão observar **princípios de acessibilidade pedagógica e educacional**, de modo a favorecer a participação de todos os estudantes nas atividades escolares, respeitando a diversidade de necessidades presentes no ambiente escolar.

Nesse sentido, os materiais didáticos e recursos educacionais disponibilizados deverão considerar **estratégias pedagógicas inclusivas**, que favoreçam a participação de estudantes com diferentes perfis de aprendizagem, bem como apresentar **linguagem adequada às faixas etárias atendidas**, com organização visual e pedagógica que facilite a compreensão dos conteúdos e a participação ativa dos estudantes nas atividades propostas.

Os materiais educacionais deverão ainda possibilitar **flexibilidade pedagógica em seu uso**, permitindo que os professores realizem adaptações conforme as necessidades educacionais dos estudantes e as características de cada contexto escolar, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas mais inclusivas e equitativas.

Além disso, a solução educacional deverá contemplar **recursos pedagógicos que favoreçam a promoção da inclusão, do respeito à diversidade e da valorização das diferenças**, em consonância com os princípios da educação inclusiva e com as diretrizes educacionais vigentes.

Quando aplicável, os recursos digitais disponibilizados deverão observar **boas práticas de acessibilidade digital**, de modo a favorecer o acesso de professores e estudantes aos conteúdos educacionais e ampliar as possibilidades de participação nas atividades pedagógicas mediadas por tecnologias.

7.7.1 Parâmetros para verificação da acessibilidade digital

A acessibilidade digital dos recursos disponibilizados será verificada no decorrer da execução contratual, mediante avaliação dos ambientes, plataformas, sistemas, aplicativos e demais recursos digitais que integrem a solução educacional, quando aplicável.

A fiscalização deverá verificar, de forma objetiva, se os recursos digitais disponibilizados:

- a) permitem acesso e utilização pelos usuários de forma adequada, considerando diferentes necessidades de acesso;
- b) apresentam navegação, comandos e funcionalidades organizados de maneira clara e compreensível;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

c) disponibilizam, quando aplicável ao tipo de conteúdo, recursos que favoreçam o acesso às informações, tais como possibilidade de ampliação de textos, ajustes de contraste, legendas, transcrições, descrição de elementos visuais ou outros recursos equivalentes;

d) possibilitam a utilização dos conteúdos e funcionalidades sem que recursos exclusivamente visuais, sonoros ou de interação constituam, quando houver alternativa tecnicamente aplicável, a única forma de acesso à informação;

e) apresentam compatibilidade com recursos e tecnologias assistivas aplicáveis ao ambiente digital disponibilizado.

A verificação será realizada **por amostragem e periodicamente durante a execução contratual**, mediante acesso e utilização dos recursos digitais disponibilizados, podendo a fiscalização registrar eventuais limitações ou inconsistências identificadas.

Constatada eventual desconformidade em relação aos requisitos de acessibilidade digital previstos neste Termo de Referência ou na proposta da contratada, a ocorrência deverá ser formalmente registrada e encaminhada à contratada para correção, observado o prazo estabelecido pela Administração.

A fiscalização deverá considerar exclusivamente os recursos e funcionalidades efetivamente previstos e disponibilizados como parte da solução contratada, não sendo exigidas funcionalidades de acessibilidade que não sejam aplicáveis ao recurso digital ou que não tenham relação com o objeto contratado.

7.8 Requisitos de Logística e Condições de Entrega

A empresa contratada deverá garantir **a adequada logística de produção, distribuição e entrega dos materiais didáticos**, assegurando que todos os recursos educacionais previstos na solução educacional estejam disponíveis nas unidades escolares da rede municipal dentro dos prazos estabelecidos.

Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

➤ **organização e identificação dos materiais por etapa de ensino, ano escolar e unidade escolar**, de modo a facilitar a conferência e distribuição dos materiais;

➤ **entrega dos materiais didáticos devidamente acondicionados**, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento;

➤ **cumprimento dos prazos de entrega definidos pela administração pública**, entrega em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação de Iacanga/SP, observando-se o cronograma de distribuição estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

➤ as entregas deverão ocorrer **conforme o planejamento bimestral da Secretaria Municipal de Educação**, considerando, inicialmente, a seguinte previsão: **1º bimestre – janeiro; 2º bimestre – março; 3º bimestre – julho; e 4º bimestre – setembro**, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

prejuízo de eventual adequação do cronograma pela Administração, de acordo com o calendário escolar e as necessidades da rede municipal;

➔ **local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação de Iacanga/SP, situada na **Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, Iacanga/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h;**

➔ **previsão de reposição de materiais**, quando necessário, em caso de eventuais extravios, danos ou necessidade de complementação;

➔ **apoio logístico à rede municipal**, quando solicitado, para organização e distribuição dos materiais educacionais nas unidades escolares.

A logística de entrega deverá considerar as especificidades da rede municipal de ensino e o cronograma de utilização dos materiais, assegurando que os estudantes e professores atendidos pela contratação tenham acesso aos recursos educacionais correspondentes a cada período letivo.

As entregas deverão ser realizadas mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, observando-se os quantitativos e demais orientações constantes da respectiva solicitação, bem como o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para atendimento.

O cronograma bimestral indicado poderá ser ajustado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante comunicação à contratada, sempre que necessário para adequação ao calendário escolar, à programação pedagógica ou às necessidades operacionais da rede municipal de ensino.

7.9 Diretrizes Pedagógicas Obrigatórias

A solução educacional deverá observar **diretrizes pedagógicas alinhadas às políticas públicas educacionais vigentes**, assegurando coerência entre os materiais didáticos, as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares e os objetivos educacionais definidos para a educação básica.

Nesse sentido, a proposta pedagógica da solução educacional deverá estar fundamentada nos seguintes referenciais:

➔ **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, assegurando a abordagem das competências gerais da educação básica e das habilidades previstas para cada etapa de ensino;

➔ **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**, garantindo a organização pedagógica coerente com os princípios educacionais estabelecidos para o ensino fundamental I e II;

➔ **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996)**, observando os princípios que orientam a organização e o funcionamento da educação brasileira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

→ **políticas educacionais voltadas à equidade, inclusão educacional e garantia do direito à aprendizagem**, promovendo práticas pedagógicas que considerem a diversidade presente no ambiente escolar.

A organização pedagógica da solução educacional deverá favorecer **progressão estruturada das aprendizagens**, respeitando o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes, bem como **articulação entre os diferentes componentes curriculares**, promovendo abordagens interdisciplinares e contextualizadas.

Deverá também assegurar **integração entre ensino, avaliação e acompanhamento das aprendizagens**, contribuindo para o monitoramento do desenvolvimento dos estudantes ao longo do percurso escolar, além de valorizar **as experiências prévias dos estudantes**, reconhecendo seus conhecimentos e vivências como ponto de partida para o processo de aprendizagem.

Além disso, os materiais didáticos e recursos pedagógicos deverão possibilitar a implementação de práticas educativas que promovam **o desenvolvimento integral dos estudantes**, considerando aspectos cognitivos, sociais, culturais e socioemocionais envolvidos no processo educativo.

7.10 Princípios Norteadores da Proposta Didática

A solução educacional deverá apresentar **integração entre** materiais didáticos, recursos digitais, instrumentos de avaliação, formação continuada e acompanhamento pedagógico, assegurando coerência entre os diferentes componentes que integram a proposta educacional destinada à rede municipal de ensino.

Nesse sentido, os materiais didáticos, recursos educacionais e estratégias pedagógicas da solução deverão observar os seguintes princípios:

- I. **Centralidade no estudante**, reconhecendo o aluno como sujeito ativo do processo de aprendizagem e promovendo sua participação nas atividades educativas.
- II. **Aprendizagem significativa**, por meio da contextualização dos conteúdos e da relação entre os conhecimentos escolares e as experiências vividas pelos estudantes.
- III. **Mediação pedagógica qualificada**, valorizando o papel do professor como mediador do processo educativo e como responsável pela organização das situações de aprendizagem.
- IV. **Integração entre teoria e prática**, favorecendo a construção do conhecimento por meio de atividades que estimulem investigação, reflexão e resolução de problemas.
- V. **Valorização da leitura, da escrita e do pensamento crítico**, promovendo o desenvolvimento da competência leitora, da capacidade de argumentação e da autonomia intelectual dos estudantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

VI. Promoção da cidadania, do respeito à diversidade e da convivência democrática, contribuindo para a formação de sujeitos críticos, éticos e socialmente responsáveis.

VII. Articulação entre diferentes linguagens e áreas do conhecimento, ampliando as possibilidades de aprendizagem e favorecendo abordagens interdisciplinares.

A proposta didática deverá assegurar **coerência entre os diferentes elementos da solução educacional**, incluindo materiais didáticos, recursos digitais, formação continuada de professores e assessoria pedagógica, garantindo unidade teórico-metodológica ao conjunto da proposta educacional.

7.11 Requisitos por Etapa e Segmento da Educação Básica

A solução educacional integrada pretendida deverá apresentar **compatibilidade pedagógica, curricular e operacional entre os diferentes componentes que integram o objeto da contratação**, assegurando articulação entre materiais didáticos, recursos digitais, instrumentos avaliativos, formação continuada e acompanhamento pedagógico.

A organização dos materiais deverá assegurar **progressão pedagógica estruturada**, garantindo continuidade entre as diferentes etapas da educação básica e favorecendo o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Nesse sentido, os materiais educacionais deverão ser organizados de forma específica para:

- **Ensino Fundamental – Anos Iniciais**
- **Ensino Fundamental – Anos Finais**

Cada segmento deverá contemplar **materiais destinados aos estudantes e aos professores**, bem como recursos pedagógicos complementares que contribuam para o desenvolvimento das práticas educativas e para o acompanhamento das aprendizagens.

Nos itens subsequentes são apresentados **os requisitos pedagógicos e a composição mínima dos materiais didáticos por segmento educacional**, observadas as características próprias de cada etapa da educação básica.

7.11.1 ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

O Ensino Fundamental – Anos Iniciais compreende o período escolar destinado aos estudantes do **2º ao 5º ano**, etapa caracterizada pela consolidação das aprendizagens fundamentais relacionadas ao desenvolvimento da leitura, da escrita, do pensamento lógico-matemático e da ampliação progressiva da compreensão do mundo natural, social e cultural.

Nessa etapa da educação básica, o trabalho pedagógico deverá assegurar **a progressão estruturada das aprendizagens**, favorecendo a construção de conhecimentos essenciais para o desenvolvimento acadêmico e para a formação integral dos estudantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

A prática educativa deve buscar situações de aprendizagens significativas que produzam contextos cotidianos nos quais, por exemplo, escrever, contar, ler, desenhar, pesquisar, resolver problemas etc., tenham função real. A entrada no Ensino Fundamental representa um marco significativo, tanto para as crianças quanto para as famílias. Portanto, a qualidade do trabalho realizado com as crianças, doravante matriculadas no Ensino Fundamental, demandará ações planejadas, aplicadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com toda a equipe escolar visando práticas educacionais a serem desenvolvidas, capazes de atender positivamente às novas demandas, as habilidades e competências que surgirão.

Ao longo do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente.

Além desses aspectos relativos à aprendizagem e ao desenvolvimento, na elaboração dos currículos e das propostas pedagógicas devem ainda ser consideradas medidas para assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens entre as duas fases do Ensino Fundamental, de modo a promover uma maior integração entre elas.

Os materiais didáticos destinados a esse segmento deverão promover:

- o desenvolvimento das **competências leitoras e escritoras**;
- a consolidação do **raciocínio lógico e matemático**;
- a ampliação da **capacidade de investigação, reflexão e argumentação**;
- a compreensão progressiva dos fenômenos naturais, sociais e culturais;
- o desenvolvimento de atitudes relacionadas à **convivência, cidadania e respeito à diversidade**.

Os recursos educacionais destinados a essa etapa deverá estar alinhados às **habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, garantindo coerência entre os materiais didáticos, o planejamento pedagógico e os processos de avaliação das aprendizagens.

Além disso, a solução educacional deverá oferecer **instrumentos que apoiem o trabalho docente**, favorecendo o planejamento pedagógico, o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes e a implementação de estratégias de intervenção pedagógica quando necessário.

7.11.2. 2º Ano do Ensino Fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Os materiais didáticos destinados ao **2º ano do Ensino Fundamental** deverão priorizar o processo de **alfabetização e letramento**, assegurando que os estudantes desenvolvam progressivamente as competências necessárias à leitura, à escrita e à compreensão de diferentes formas de linguagem.

Nessa fase do processo educativo, os materiais pedagógicos deverão favorecer:

- a consolidação do sistema de escrita alfabética;
- a ampliação do repertório de leitura e produção de textos;
- o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático;
- a ampliação da compreensão do mundo social e natural.

Os recursos didáticos deverão proporcionar **experiências diversificadas de leitura, escrita, investigação e resolução de problemas**, favorecendo a consolidação das aprendizagens fundamentais previstas para essa etapa da escolaridade.

MATERIAIS DESTINADOS AOS ESTUDANTES

Deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- **Material didático impresso consumível**, composto preferencialmente por cadernos que contemplem o formato de trabalho bimestral, espiralados, multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo.
- 1 (um) Caderno anual de **Arte**, impresso e consumível, para uso individual do estudante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.
- Materiais impressos que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados e contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família;
- 1 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral;
- 1 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática, com encadernação em espiral, contendo atividades específicas voltadas ao desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático e à resolução de problemas. O material deverá contemplar habilidades e descritores previstos na BNCC.
- 1 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Língua Portuguesa, com encadernação em espiral, apresentando atividades de leitura, interpretação textual e análise linguística. O material deverá contemplar habilidades e descritores previstos na BNCC e avaliados no SAEB. O caderno deverá ter como objetivo estimular a compreensão leitora, o desenvolvimento da criticidade e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

participação ativa dos alunos, contribuindo para sua preparação ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, além de fortalecer competências essenciais para o processo de ensino-aprendizagem.

- ➔ **Agenda escolar**, destinada à organização das atividades e à comunicação entre escola e família;
- ➔ **Material informativo destinado às famílias**, contendo orientações sobre o processo de alfabetização e sugestões de práticas de leitura no ambiente familiar.

MATERIAIS DESTINADOS AOS PROFESSORES

Para os professores que atuam no 2º ano deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- ➔ **Material didático correspondente ao material do estudante**, contendo orientações pedagógicas para o desenvolvimento das atividades;
- ➔ **Manuais pedagógicos para os professores**, com orientações metodológicas, sugestões de estratégias didáticas e instrumentos de acompanhamento das aprendizagens;
- ➔ Um livro de Educação Física com orientações e sugestões de atividades relacionadas a cada faixa etária;
- ➔ O material de **Arte** também deve ser acompanhado de orientações e ampliação de olhar teórico e metodológico para o professor.
- ➔ Os materiais destinados aos professores deverão apresentar orientações pedagógicas específicas para o desenvolvimento das competências relacionadas à **alfabetização e ao letramento, acompanhadas de fundamentação teórica, estratégias metodológicas e sugestões de intervenção pedagógica alinhadas às habilidades previstas na BNCC.**
- ➔ 1 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente.
- ➔ 1 (um) livro diário (formato agenda);
- ➔ Apresentar recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem.
- ➔ Material de exposição de temáticas (cartazes). Painéis visuais com temas que se relacionam com o material didático e promovem o desenvolvimento das habilidades previstos na BNCC para a faixa etária. Esse material deve ser acompanhado de orientações para os professores, para auxílio do planejamento e no desenvolvimento de atividades.
- ➔ É importante a oferta de recursos, digitais ou impressos, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas, sugestões de atividades para datas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

comemorativas e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido.

- Textos formativos, no formato digital ou impresso, que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.
- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

7.11.3 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

Para os estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, os materiais didáticos deverão favorecer a consolidação das competências relacionadas à leitura, à escrita, à interpretação de textos, ao raciocínio lógico-matemático e à ampliação dos conhecimentos nas diferentes áreas do saber.

Nessa etapa da escolaridade, os materiais educacionais deverão contribuir para:

- o fortalecimento da **competência leitora e da produção de textos**;
- o desenvolvimento do **pensamento lógico e da resolução de problemas matemáticos**;
- a ampliação da compreensão sobre **fenômenos naturais, sociais e históricos**;
- o desenvolvimento da capacidade de analisar informações, **interpretar dados e construir argumentos**.

Os recursos didáticos deverão possibilitar **atividades diversificadas que estimulem a investigação, a análise crítica e a construção progressiva do conhecimento**, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia intelectual dos estudantes.

MATERIAIS DESTINADOS AOS ESTUDANTES

Deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- **Material didático impresso consumível**, composto preferencialmente por cadernos que contemplem o formato de trabalho bimestral, espiralados, multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados durante o ano letivo.
- 1 (um) Caderno anual de **Arte**, no formato horizontal, impresso e consumível, para uso individual do estudante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC;
- 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família;
- 1 (um) Caderno Anual de **Inglês**, no formato vertical, impresso e consumível, para uso individual do estudante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- 1 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Ciências com encadernação, preferencialmente, em espiral devendo conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Ciências;
- 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática, com encadernação em espiral, contendo atividades específicas voltadas ao desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático e à resolução de problemas. O material deverá contemplar habilidades e descritores previstos na BNCC;
- No mínimo quatro avaliações impressas e/ou em formato digital, uma por bimestre com o intuito de verificar a consolidação dos direitos de aprendizagem previstos para o ano letivo corrente;
- 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;
- 1 (um) caderno de Redação, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por propostas de escrita. As atividades deverão contemplar diferentes gêneros textuais, promovendo a criatividade, a argumentação e a reflexão crítica;
- 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral;
- 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Língua Portuguesa, com encadernação em espiral, apresentando atividades de leitura, interpretação textual e análise linguística. O material deverá contemplar habilidades e descritores previstos na BNCC e avaliados no SAEB, em consonância com os conteúdos abordados no livro didático, incluindo questões de múltipla escolha que reforcem a prática avaliativa. O caderno deverá ter como objetivo estimular a compreensão leitora, o desenvolvimento da criticidade e a participação ativa dos alunos, contribuindo para sua preparação ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, além de fortalecer competências essenciais para o processo de ensino-aprendizagem;
- **Material informativo destinado às famílias**, contendo orientações sobre o processo de alfabetização e sugestões de práticas de leitura no ambiente familiar.

MATERIAIS DESTINADOS AOS PROFESSORES

Para os professores que atuam no 3º, 4º e 5º ano deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- **Material didático correspondente ao material do estudante**, contendo orientações pedagógicas para o desenvolvimento das atividades;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- **Manuais pedagógicos para os professores**, com orientações metodológicas, sugestões de estratégias didáticas e instrumentos de acompanhamento das aprendizagens;
- Um livro de Educação Física com orientações e sugestões de atividades relacionadas a cada faixa etária;
- O material de **Arte** também deve ser acompanhado de orientações e ampliação de olhar teórico e metodológico para o professor.
- Os materiais destinados aos professores deverão apresentar orientações pedagógicas específicas para o desenvolvimento das competências relacionadas à **alfabetização e ao letramento, acompanhadas de fundamentação teórica, estratégias metodológicas e sugestões de intervenção pedagógica alinhadas às habilidades previstas na BNCC.**
- 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Ciências com encadernação, preferencialmente, em espiral devendo conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Ciências.
- 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática.
- 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente.
- 01 (um) livro diário (formato agenda);
- Apresentar recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem.
- Material de exposição de temáticas (cartazes). Painéis visuais com temas que se relacionam com o material didático e promovem o desenvolvimento das habilidades previstos na BNCC para a faixa etária. Esse material deve ser acompanhado de orientações para os professores, para auxílio do planejamento e no desenvolvimento de atividades.
- É importante a oferta de recursos, digitais ou impressos, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas, sugestões de atividades para datas comemorativas e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido.
- 01 (um) livro anual com o componente curricular de Língua Inglesa com encadernação em espiral;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- Textos formativos, no formato digital ou impresso, que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.
- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

7.11.4. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

O Ensino Fundamental – Anos Finais compreende o período escolar destinado aos estudantes do **6º ao 9º ano**, etapa caracterizada pela ampliação e aprofundamento das aprendizagens construídas nos anos iniciais da escolaridade.

Nessa fase da educação básica, o trabalho pedagógico deverá favorecer o **desenvolvimento progressivo da autonomia intelectual dos estudantes**, estimulando a capacidade de investigação, análise crítica, argumentação e resolução de problemas em diferentes áreas do conhecimento.

Os materiais didáticos destinados a esse segmento deverão contribuir para:

- o aprofundamento das **competências leitoras e da produção de textos em diferentes gêneros**;
- o desenvolvimento do **raciocínio lógico, da interpretação de dados e da resolução de problemas matemáticos**;
- a ampliação da compreensão sobre **fenômenos científicos, históricos, geográficos e culturais**;

Entendemos que a partir do 6º ano, o material multidisciplinar deverá constar Química, Física e Biologia como áreas estudadas separadamente, em consonância com o que propõe a BNCC para o componente curricular de Ciências.

- o desenvolvimento da capacidade de **analisar informações, construir argumentos e participar de forma crítica da vida social**.

A organização pedagógica dos materiais deverá estar alinhada às competências e habilidades previstas na **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, abrangendo os componentes curriculares e as áreas do conhecimento que estruturam essa etapa da educação básica.

Além disso, os recursos educacionais deverão possibilitar a **articulação entre conhecimentos teóricos e experiências práticas**, favorecendo atividades que estimulem a investigação, o pensamento crítico e a construção progressiva do conhecimento.

MATERIAIS DESTINADOS AOS ESTUDANTES

Deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- **Material didático impresso consumível**, composto preferencialmente por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

cadernos que contemplem o formato de trabalho bimestral, espiralados, multidisciplinares integrando Língua Portuguesa e propostas de redação no mesmo caderno, bem como, Matemática, História, Geografia, Língua Inglesa e Ciências da Natureza devidamente separadas em Biologia, Física e Química, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- Os livros da coleção deverão apresentar um projeto gráfico adequado, para o aluno de cada ano específico (6º ao 9º Ano), em papel de excelente qualidade e com encadernação em espiral.
- Caderno anual de **Arte**, consumível, espiralado e no formato vertical, para uso individual do estudante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.
- 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática (6º ao 9º ano), com encadernação em espiral, contendo atividades específicas voltadas ao desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático e à resolução de problemas. O material deverá contemplar habilidades e descritores previstos na BNCC.
- 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano), com encadernação em espiral, apresentando atividades de leitura, interpretação textual e análise linguística. O material deverá contemplar habilidades e descritores previstos na BNCC e avaliados no SAEB. O caderno deverá ter como objetivo estimular a compreensão leitora, o desenvolvimento da criticidade e a participação ativa dos alunos, contribuindo para sua preparação ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, além de fortalecer competências essenciais para o processo de ensino-aprendizagem.
- No mínimo quatro avaliações impressas e/ou em formato digital, uma por bimestre com o intuito de verificar a consolidação dos direitos de aprendizagem previstos para o ano letivo corrente.
- **Agenda escolar**, destinada à organização das atividades e à comunicação entre escola e família;

MATERIAIS DESTINADOS AOS PROFESSORES

Para os professores que atuam no Ensino Fundamental – Anos Finais deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- Material do professor deve ser composto **por componente curricular** e apresentar a composição do **material do aluno (do componente), contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas**. Além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, o material impresso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

destinado a professores deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação do componente nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares etc.;

- Um livro de Educação Física com orientações e sugestões de atividades relacionadas a cada faixa etária;
- **Materiais complementares de apoio pedagógico**, contendo sugestões de atividades de aprofundamento e estratégias de intervenção pedagógica;
- **Recursos de apoio ao planejamento pedagógico**, destinados à organização das atividades docentes e ao acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.

7.11.4 A integração entre os componentes da solução educacional deverá ser passível de verificação documental e prática, conforme critérios e procedimentos definidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

7.12 Procedimentos de Análise Técnica da Solução Educacional

A análise técnica da solução educacional terá por finalidade verificar a **compatibilidade da proposta apresentada pelo licitante** com as especificações técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A avaliação técnica compreenderá análise documental da proposta técnica apresentada pelo licitante, bem como verificação prática e material dos componentes da solução educacional, mediante apresentação de amostras, demonstrações e demais elementos necessários à comprovação das funcionalidades, características e requisitos previstos na contratação.

A análise técnica será realizada por comissão técnica especialmente designada pela Administração Pública, composta por profissionais com conhecimento técnico e pedagógico compatível com o objeto da contratação.

7.12.1. Proposta Técnica

A proposta técnica deverá apresentar descrição objetiva da solução educacional ofertada, incluindo informações relacionadas aos materiais didáticos, recursos digitais, instrumentos avaliativos, ações formativas, assessoria pedagógica e demais componentes previstos neste Termo de Referência.

A documentação técnica apresentada deverá possibilitar análise das características pedagógicas, operacionais e funcionais da solução educacional ofertada, especialmente quanto:

- à coerência pedagógica da proposta educacional;
- à compatibilidade curricular com as diretrizes educacionais vigentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- à integração entre os diferentes componentes da solução;
- às funcionalidades dos recursos digitais educacionais;
- aos instrumentos de acompanhamento das aprendizagens;
- às ações de formação continuada e assessoria pedagógica previstas na contratação.

7.12.2 Apresentação de Amostras

A apresentação de amostras terá por finalidade **possibilitar a verificação prática e material da solução educacional ofertada**, permitindo à comissão técnica avaliar a compatibilidade dos recursos apresentados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

As amostras poderão compreender:

- materiais didáticos impressos;
- materiais destinados aos professores;
- recursos educacionais digitais;
- plataformas educacionais;
- instrumentos avaliativos;
- ambientes virtuais de aprendizagem;
- ferramentas de acompanhamento pedagógico;
- e demais componentes necessários à adequada análise técnica da solução educacional.

A Administração Pública poderá solicitar demonstração das funcionalidades das plataformas digitais educacionais e demais recursos tecnológicos integrantes da solução apresentada.

7.12.3 Critérios de Verificação Técnica

A verificação técnica da solução educacional observará os critérios, proposições e instrumentos de análise previstos nos anexos do edital, especialmente aqueles relacionados:

- à coerência pedagógica da solução educacional;
- à integração funcional entre materiais didáticos, recursos digitais, avaliações educacionais e ações formativas;
- à adequação curricular e metodológica da solução;
- à qualidade técnica e pedagógica dos recursos educacionais apresentados;
- às funcionalidades e usabilidade das plataformas digitais;
- aos mecanismos de acompanhamento das aprendizagens;
- à compatibilidade da solução com princípios de acessibilidade, inclusão e atendimento à diversidade dos estudantes.

A análise técnica deverá observar critérios objetivos e comparáveis, considerando exclusivamente os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e em seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

anexos, de modo a assegurar isonomia entre os licitantes, transparência no procedimento licitatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

A solução educacional integrada objeto deste Termo de Referência destina-se ao atendimento das **unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iacanga/SP**, atendendo estudantes, professores, gestores escolares e equipes pedagógicas que atuam nas diferentes etapas da educação básica.

A implementação da solução educacional deverá abranger, conforme organização pedagógica da rede municipal:

→ **Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, abrangendo os anos iniciais da escolarização obrigatória;

→ **Ensino Fundamental – Anos Finais**, quando aplicável à organização da rede municipal de ensino.

Além do atendimento direto aos estudantes, a solução educacional deverá abranger também **os profissionais da educação que atuam nas unidades escolares**, especialmente:

- **professores do ensino fundamental;**
- **coordenadores pedagógicos;**
- **diretores escolares e equipes gestoras;**
- **equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação** responsáveis pelo acompanhamento pedagógico da rede.

A abrangência da contratação compreenderá **todas as unidades escolares da rede municipal de ensino**, observados os quantitativos de estudantes, turmas e profissionais da educação informados pela Secretaria Municipal de Educação.

Os quantitativos estimados de atendimento por etapa de ensino, unidades escolares e profissionais envolvidos constam no quadro apresentado no item 17 deste Termo de Referência.

A definição desses quantitativos tem como finalidade assegurar **planejamento adequado da execução contratual**, especialmente no que se refere à produção e distribuição de materiais educacionais, à organização das ações de formação continuada e ao suporte técnico-pedagógico à rede municipal de ensino.

9. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

A empresa contratada deverá possuir **capacidade técnica, estrutura operacional e equipe especializada** compatíveis com a complexidade e a abrangência da solução educacional integrada objeto da presente contratação.

Para fins de execução adequada do contrato, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

9.1 Estrutura Técnica e Institucional

A contratada deverá demonstrar, por meio da **apresentação de atestados de capacidade técnica** (na fase de habilitação), que possui estrutura organizacional compatível com a execução de soluções educacionais destinadas a redes públicas de ensino, evidenciando experiência anterior na prestação de serviços e no fornecimento de objetos de natureza semelhante ao da presente contratação.

Para fins de comprovação da aptidão técnica e operacional, os atestados apresentados deverão evidenciar que a licitante já executou soluções educacionais com complexidade compatível, envolvendo, conforme o caso, **equipe técnica especializada em educação básica e desenvolvimento de materiais pedagógicos, profissionais qualificados para atuação em formação continuada de professores e gestores escolares, equipe responsável pelo desenvolvimento, manutenção e suporte de ambientes digitais educacionais**, bem como **estrutura administrativa e logística capaz de atender às demandas decorrentes da execução contratual**.

A exigência tem por finalidade demonstrar que a empresa possui condições técnicas e institucionais para executar, de forma satisfatória, a solução educacional integrada pretendida pela Administração, observada a compatibilidade com a natureza, a escala e a complexidade do objeto licitado.

9.2 Equipe Pedagógica Especializada

A contratada deverá comprovar, igualmente por meio da **apresentação de atestados de capacidade técnica**, experiência anterior na concepção, desenvolvimento e acompanhamento de soluções educacionais compatíveis com o objeto da presente contratação.

Os atestados deverão evidenciar atuação anterior da licitante em atividades relacionadas ao **desenvolvimento de materiais didáticos para a educação básica, à formação continuada de professores, à assessoria pedagógica a redes de ensino e a processos de avaliação educacional e acompanhamento da aprendizagem**, de modo a demonstrar aptidão técnica para a execução da solução educacional ofertada.

A comprovação prevista neste item destina-se a evidenciar que a contratada possui qualificação técnico-pedagógica compatível com as exigências do objeto, assegurando condições para a oferta de solução educacional com **coerência metodológica, alinhamento curricular e qualidade pedagógica**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

9.3 Infraestrutura Tecnológica

A contratada deverá disponibilizar **infraestrutura tecnológica adequada** para o funcionamento do ambiente digital educacional associado à solução ofertada.

A plataforma educacional deverá apresentar, entre outras características:

- **acessibilidade e compatibilidade com diferentes dispositivos digitais;**
- **segurança no armazenamento e tratamento de dados educacionais;**
- **disponibilidade de relatórios pedagógicos e indicadores de acompanhamento da aprendizagem;**
- **suporte técnico aos usuários da rede municipal de ensino.**

O funcionamento da plataforma deverá observar integralmente as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)**.

9.4 Capacidade Logística

Considerando a necessidade de distribuição de materiais educacionais para as unidades escolares da rede municipal de ensino, a contratada deverá possuir **capacidade logística compatível com a execução da contratação**.

Essa capacidade deverá assegurar:

- **produção e disponibilização dos materiais educacionais nos prazos definidos pela Administração;**
- **organização da entrega por unidade escolar, etapa de ensino e turma;**
- **controle e rastreabilidade das entregas realizadas;**
- **eventual reposição de materiais quando necessária.**

9.5 Atendimento e Suporte à Rede Municipal

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar **mecanismos de atendimento e suporte técnico-pedagógico** destinados às unidades escolares e à Secretaria Municipal de Educação.

Esse suporte deverá abranger, entre outros aspectos:

- **orientação pedagógica sobre a utilização dos materiais educacionais;**
- **suporte técnico relacionado ao uso da plataforma digital educacional;**
- **apoio às ações de formação continuada e acompanhamento pedagógico da rede.**

O atendimento deverá ocorrer por meio de **canais institucionais de comunicação**, garantindo agilidade na resolução de demandas e adequada interação com os profissionais da rede municipal de ensino.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

A contratada deverá executar o objeto do contrato em conformidade com as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, observando os princípios da qualidade pedagógica, da eficiência operacional e do adequado atendimento às necessidades da rede municipal de ensino.

Constituem obrigações da contratada, entre outras previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual:

10.1 Execução da Solução Educacional

↪ disponibilizar a **solução educacional integrada** conforme as especificações técnicas e pedagógicas definidas neste Termo de Referência;

↪ assegurar a **integração funcional entre os diferentes componentes da solução educacional**, incluindo materiais didáticos, ambiente digital educacional, instrumentos de avaliação e ações formativas;

↪ garantir que todos os componentes da solução estejam **alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e às demais normas educacionais aplicáveis.

10.2 Materiais Educacionais

↪ produzir e disponibilizar os **materiais didáticos impressos e digitais** destinados aos estudantes e profissionais da educação;

↪ assegurar que os materiais educacionais apresentem **qualidade pedagógica, editorial e gráfica compatíveis com os padrões educacionais exigidos**;

↪ realizar a **entrega dos materiais educacionais nos prazos e condições estabelecidos pela Administração**, organizando a distribuição por unidade escolar, etapa de ensino e turma;

↪ realizar eventual **reposição de materiais**, quando necessária, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

10.3 Plataforma Digital Educacional

↪ disponibilizar **ambiente digital educacional funcional e acessível**, compatível com diferentes dispositivos tecnológicos;

↪ garantir o **funcionamento regular da plataforma digital**, assegurando estabilidade, segurança e disponibilidade do sistema;

↪ disponibilizar **relatórios pedagógicos e indicadores educacionais** que possibilitem o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;

↪ assegurar que o tratamento de dados educacionais observe integralmente as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

10.4 Formação Continuada

↪ realizar **ações de formação continuada destinadas aos professores e gestores escolares**, conforme cronograma e metodologia definidos neste Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

↪ assegurar que as ações formativas estejam **articuladas ao uso dos materiais educacionais e aos instrumentos de acompanhamento das aprendizagens**;

↪ disponibilizar profissionais qualificados para condução das atividades formativas.

10.5 Assessoria Pedagógica

↪ prestar **assessoria pedagógica continuada à rede municipal de ensino**, apoiando a implementação da solução educacional;

↪ colaborar com a Secretaria Municipal de Educação no **acompanhamento dos resultados educacionais, dos indicadores de aprendizagem da rede municipal e na definição de estratégias pedagógicas de aprimoramento e intervenção** quando necessárias

↪ disponibilizar relatórios técnicos que contribuam para o **monitoramento da execução da solução educacional**.

10.6 Relatórios e Monitoramento

↪ apresentar relatórios periódicos sobre a **execução da solução educacional**, incluindo informações relativas à utilização dos recursos pedagógicos, às ações formativas realizadas e ao acompanhamento das aprendizagens;

↪ colaborar com a Administração no processo de **monitoramento e avaliação da execução contratual**.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, adotar as medidas necessárias para assegurar adequada execução do contrato e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela contratada.

Constituem obrigações da Administração:

↪ designar **servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato**;

↪ acompanhar e avaliar a **execução das atividades previstas na solução educacional contratada**;

↪ fornecer à contratada as **informações institucionais necessárias para a adequada execução do contrato**, especialmente aquelas relacionadas à organização da rede municipal de ensino;

↪ comunicar formalmente à contratada eventuais **irregularidades verificadas na execução contratual**;

↪ apoiar a realização das **ações de formação continuada e assessoria pedagógica**, articulando a participação dos profissionais da rede municipal;

↪ adotar as providências administrativas necessárias para **garantir o cumprimento das disposições contratuais**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A aceitação da solução educacional contratada ocorrerá mediante verificação do cumprimento das especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de acompanhamento da execução contratual, serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- ↪ **conformidade dos materiais educacionais entregues** com as especificações definidas neste Termo de Referência;
- ↪ **regular funcionamento do ambiente digital educacional**, incluindo acesso, estabilidade do sistema e disponibilidade de relatórios pedagógicos;
- ↪ **realização das ações de formação continuada** conforme cronograma estabelecido;
- ↪ **prestação adequada da assessoria pedagógica à rede municipal de ensino**;
- ↪ **disponibilização dos relatórios pedagógicos**, instrumentos de monitoramento e mecanismos de acompanhamento das aprendizagens previstos na solução educacional contratada;
- ↪ **cumprimento dos prazos de entrega e execução das atividades previstas no contrato**.

A verificação desses critérios será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação**, por meio dos servidores designados para a fiscalização e gestão do contrato.

Caso sejam identificadas inconsistências, falhas ou descumprimento das especificações estabelecidas, a contratada será formalmente notificada para adoção das providências necessárias à **regularização da execução contratual**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação e no instrumento contratual.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado na modalidade **Concorrência Eletrônica**, adotando-se o critério de **Técnica e Preço**, nos termos dos **arts. 33, inciso IV, e 36 da Lei nº 14.133/2021**, visando à seleção da proposta **mais vantajosa para a Administração**, mediante avaliação conjunta da qualidade técnica da solução e do preço ofertado.

A escolha desse critério justifica-se pela complexidade pedagógica, tecnológica e operacional da Solução Educacional Integrada, cuja adequada aferição de vantajosidade exige análise qualitativa estruturada, não sendo suficiente a avaliação exclusiva pelo menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

O julgamento observará princípios da **isonomia, objetividade, transparência, competitividade e julgamento objetivo**, vedada qualquer análise subjetiva ou comparação não prevista neste Termo de Referência.

13.1 Avaliação Técnica da Proposta

A Avaliação Técnica e consequente pontuação técnica de cada licitante será realizada por **Comissão Técnica designada em Portaria**, com base exclusivamente nos critérios e subcritérios definidos neste edital em seu Anexo 2.

A Administração solicitará, para fins de validação técnica, a **apresentação de amostras representativas dos materiais didáticos, dos recursos pedagógicos e a demonstração funcional da plataforma digital e dos demais recursos tecnológicos integrantes da solução educacional ofertada**, observados os critérios e prazos definidos no edital, conforme critérios e prazos definidos no edital.

A análise de amostras limitar-se-á à verificação da conformidade com os requisitos técnicos e pedagógicos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedada qualquer avaliação subjetiva ou comparativa não prevista.

A Avaliação Técnica das Amostras e da Proposta Técnica será realizada com fundamento em **proposições objetivas**, redigidas em forma de enunciados afirmativos, cuja verificação decorrerá da análise das evidências concretamente demonstradas nos materiais, descritivos, acessos, documentos e recursos apresentados pela licitante.

As proposições técnicas destinam-se a permitir exame **padronizado, comparável e motivado** das propostas, observando-se critérios uniformes para todos os licitantes, de modo a assegurar objetividade no julgamento e rastreabilidade da pontuação atribuída.

13.2 Forma de avaliação das proposições

Cada proposição será analisada individualmente pela Comissão designada, considerando-se exclusivamente os elementos que possam ser objetivamente identificados e comprovados nas amostras e documentos apresentados.

A avaliação de cada proposição observará os seguintes conceitos:

⇒ **AT – ATENDE INTEGRALMENTE (20 pontos)**: quando a evidência demonstrar atendimento pleno, claro, consistente e inequívoco ao conteúdo da proposição.

⇒ **AP – ATENDE PARCIALMENTE (10 pontos)**: quando houver atendimento apenas parcial, limitado, insuficientemente demonstrado ou com abrangência reduzida em relação ao conteúdo da proposição.

⇒ **NA – NÃO ATENDE (0 ponto)**: quando não houver evidência suficiente de atendimento à proposição, ou quando o conteúdo apresentado se mostrar incompatível com a exigência formulada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

A pontuação técnica máxima para uma licitante corresponderá ao **produto** entre o número total de proposições e o máximo valor que pode ser alcançado por uma proposição (20 pontos).

13.3 Avaliação Técnica - Critérios

A Avaliação Técnica será organizada em blocos temáticos de proposições, destinados a examinar, de forma sistemática e integrada, os diferentes componentes da solução educacional ofertada.

Os blocos de avaliação (do I ao VIII), irão apreciar, entre outros aspectos:

- I. Qualidade e Coerência Pedagógica da Solução;
- II. Adequação Pedagógica dos Materiais do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- III. Adequação Pedagógica dos Materiais do Ensino Fundamental – Anos Finais;
- IV. Recursos Digitais e Ambiente Digital Educacional;
- V. Formação Continuada e Assessoria Pedagógica;
- VI. Avaliações Educacionais e Monitoramento da Aprendizagem;
- VII. Materiais de Apoio ao Professor.

13.4 Pontuação Mínima Técnica

Serão **desclassificadas** as propostas que não atingirem **pontuação técnica mínima de 70% (setenta por cento) do número total de pontos**, por não demonstrarem qualidade suficiente para a execução do objeto, independentemente do preço ofertado. Nesse caso, não será calculada a Pontuação Final da licitante.

13.5 Avaliação do Preço

A Avaliação do Preço considerará o **preço global** ofertado para execução integral do objeto.

O preço deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, não sendo admitidas cobranças adicionais.

13.6 – Estrutura Geral do Julgamento

O julgamento das propostas será composto por três etapas distintas e complementares:

1ª) Determinação do Índice Técnico (IT) – análise da Proposta Técnica, mediante aplicação dos critérios objetivos estabelecidos no itens 12.2 e 12.3 do **Anexo X**, considerando-se a pontuação atribuída a cada proposição.

2ª) Determinação do Índice de Preço (IP) – análise da proposta comercial, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

3ª) Determinação da Pontuação Final (PF) – após a apuração dos Índices Técnico e de Preço, será calculada a Pontuação Final mediante a seguinte fórmula:

$$PF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

Onde:

IT = Índice Técnico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

IP = Índice de Preço;

PF = Pontuação Final.

Os fatores **7 e 3** correspondem, respectivamente, aos pesos de **70% (setenta por cento) para a avaliação técnica e 30% (trinta por cento) para a avaliação de preço.**

A licitante vencedora será aquela que apresentar a **maior Pontuação Final**, observada a pontuação técnica mínima estabelecida no **item 12.4. do Anexo X.**

13.7 Pesos Atribuídos à Técnica e ao Preço

Considerando a relevância da qualidade pedagógica e da capacidade técnica para a execução do objeto, ficam estabelecidos os seguintes pesos:

- **Técnica: 70%**
- **Preço: 30%**

Os pesos refletem a necessidade de priorizar a qualidade da solução educacional, sem prejuízo da análise da economicidade.

13.8 Avaliação da Proposta Técnica e materiais didáticos

A avaliação de cada questão levará em consideração os critérios AT, AP e NA (descritos abaixo), com as ponderações marcadas.

- ➔ **AT – Atende Totalmente – 20 (vinte pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- ➔ **AP – Atende parcialmente – 10 (dez pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;
- ➔ **NA – Não atende – 0 (zero ponto):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

Questões para Avaliação da Proposta Técnica

- ➔ **Parte - 1 – Material Didático Concepções– 09 questões**
- ➔ **Parte - 2 – Material Aluno Ensino Fundamental – 59 questões**
- ➔ **Parte - 3 – Material Professor Ensino Fundamental – 10 questões**
- ➔ **Parte - 4 – Portal Educacional, Simulados, Avaliações, Assessoria Pedagógica e Formação Continuada – 21 questões**

Avaliação das Questões		AT	AP	NA
MATERIAL DIDÁTICO CONCEPÇÕES		20	10	0
		pontos	pontos	ponto
01	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

02	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			
03	As áreas do conhecimento são escritas de forma a abordar progressivamente os conteúdos, bem como atender o grau de complexidade que cada uma delas deve tratar o objeto de ensino.			
04	O material didático permite a formação humana mediada por valores, princípios, normas e formas de ações, bem como o compromisso com o conhecimento científico, dinamizado por meio do trabalho com o saber escola.			
05	O material didático respeita as características pessoais de déficit sensorial, motor ou psíquico, promovendo a inclusão dos alunos em todos os aspectos que compreendem o desenvolvimento humano, desenvolvendo a criatividade, a inventividade, a curiosidade, a criticidade, a participação, a responsabilidade, a ética e a solidariedade			
06	Nos materiais didáticos, são utilizados diferentes gêneros textuais, constituindo-se numa abordagem metodológica utilizada para estabelecer relações mais próximas com o universo cultural do aluno, como letras de música, poemas, histórias em quadrinhos e receitas.			
07	O material didático apresenta as questões de aprendizagem do aluno e formação continuada do professor, favorecendo propostas estimulantes, considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia.			
08	Na apresentação das ilustrações são utilizados recursos (cores, escalas) que contribuem para a formação correta dos conceitos.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

09	Há propostas de situações que procuram sensibilizar os alunos para questões significativas da atualidade, estimulando-os ao debate e à reflexão tais como: Cidadania, meio ambiente, saúde e pluralidade cultural.			
-----------	--	--	--	--

Avaliação das Questões		AT	AP	NA
Material ALUNO - Ensino Fundamental		20	10	0
		pontos	pontos	ponto
01	A Proposta Curricular do material Didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.			
02	O sistema de ensino oferece uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos que está em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e trabalha as competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB.			
03	O material Didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade.			
04	O material Didático destinado aos alunos do Ensino Fundamental foca o desenvolvimento dos mesmos por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social.			
05	Possibilita formação plena do aluno por meio de desenvolvimento do espírito crítico, da construção de argumentação, da compreensão dos limites, com o incentivo da produção de justificativas das propostas.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

06	O material Didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes, para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas.			
07	A agenda escolar, não permanente, possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês. Ela tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.			
08	Explora o trabalho intenso com textos de autores consagrados da literatura nacional e universal, em todas as disciplinas, bem como a leitura de imagens.			
09	Apresenta materiais Didáticos complementares para o incentivo à leitura e a participação da família no processo de ensino aprendizagem			
10	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores.			
11	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira.			
12	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova SAEB.			
13	Considerando que a ilustração cumpre um importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários eixos de trabalho, os livros apresentam coerência entre a ilustração e o texto escrito. As ilustrações apresentam clareza, fácil compreensão e são adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas.			
14	No Material Didático contém atividades produzidas para elaborar conceitos e desenvolver procedimentos e atitudes, propiciando o desenvolvimento do espírito crítico, a imaginação, o sentido de cooperação e o gosto pelo aprender.			
15	No Material Didático as atividades proporcionam condições do professor trabalhar com diferentes níveis de desenvolvimento.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

16	O Material Didático disponibiliza para anos iniciais um material impresso com avaliações nos moldes do SAEB.			
17	O Material Didático incentiva a interdisciplinaridade e a função social dos conteúdos abordados, possibilitando relações entre as áreas do conhecimento do Ensino Fundamental e contempla conteúdos que consideram a realidade e o contexto de vida dos alunos, valorizando os seus conhecimentos prévios.			
18	O Material Didático considera o aspecto atitudinal e a formação de indivíduos éticos, considerando no trabalho pedagógico, o desenvolvimento de atitudes positivas.			
19	O material didático incentiva uma postura de conservação, uso e manejo correto do ambiente?			
20	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o que se vai ensinar? As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização?			
21	As ilustrações (fotos, esquemas, gráficos, tabelas, desenhos, molduras, pano de fundo etc.) são adequadas, apresentando uma diagramação que estimula a leitura e o estudo?			
22	Proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina?			
23	O material Didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza, apresentando relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
24	O material Didático de Geografia contempla abordagens referentes participação do afrodescendente e do indígena na formação do espaço geográfico brasileiro.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

25	O material Didático de Geografia reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.			
26	O Material Didático de Geografia privilegia a compreensão das relações entre sociedade e natureza. Apresenta relações espaços-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
27	No ciclo de alfabetização, o material apresenta incentivo à leitura, trazendo em sua composição 4 livros (anuais) cuja história se relaciona com o conteúdo explorado em cada capítulo em cada bimestre.			
28	No material Didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)?			
29	No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?			
30	Os Livros de Leitura apresentados são de boa qualidade gráfica e possuem temáticas que possam ser trabalhadas de forma interdisciplinar.			
31	Na área de Língua Portuguesa, a alfabetização ocorre por meio de práticas de leitura e de escrita contextualizadas, com jogos e brincadeiras envolvendo as letras e as palavras. O material apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados, ampliando a competência de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

32	As atividades de leitura em Língua Portuguesa desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a reconstrução dos sentidos do texto. Elas trabalham o vocabulário de forma contextualizada e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra.			
33	A coletânea de textos utilizada é representativa do que a cultura escrita oferece ao aluno na faixa escolar do Ensino Fundamental e os textos literários selecionados são de autores representativos, favorecendo experiências significativas de leitura.			
34	As propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção: coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia etc.? As propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita? As propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos?			
35	As propostas de produção de texto são apresentadas no mesmo caderno de língua portuguesa e demais disciplinas.			
36	O trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino aprendizagem? O trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nelas se apresentam?			
37	O Material Didático de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa.			
38	O material didático contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística, probabilidades e combinatória)?			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

39	O material Didático de Ciências a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas.			
40	Na área de Ciências, os conteúdos escolares apresentam linguagem acessível e temas atuais, que levam o aluno a desenvolver a curiosidade científica, bem como os hábitos de valorização da vida.			
41	Na área de Ciências os conteúdos apresentam divididos por áreas de conhecimento específicas, a saber, biologia, física e química de acordo com as diretrizes da BNCC.			
42	O material Didático de História permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado.			
43	O material Didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História			
44	O material Didático de História contribui para o desenvolvimento dos conceitos de história, tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho.			
45	No material didático de Inglês são apresentados textos não verbais e textos que integram as modalidades verbal e não verbal?			
46	No material Didático de Inglês os textos orais são autênticos e de diferentes gêneros e tipos textuais, com propósitos variados.			
47	O Material Didático de Inglês leva o aluno a interagir com a língua em sua totalidade e não apenas ser exposto a vocábulos ou estruturas gramaticais isoladas.			
48	No Material Didático de Inglês existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo hipertextos, imagens e sons.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

49	O material didático apresenta o componente curricular de Língua Inglesa no mesmo caderno das demais disciplinas, vedada sua apresentação em fascículo, volume ou caderno apartado.			
50	O material de Arte apresenta um conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.			
51	O material de Arte contempla produções de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais			
52	O Material Didático de Arte apresenta situações pedagógicas articuladas em projetos, compondo um sistema que propõe uma constante reflexão sobre questões éticas, estéticas e sociais da comunidade brasileira e mundial.			
53	O Material Didático utiliza atividades práticas, para fixação e contextualização do que o aluno estudou na teoria.			
54	O Material apresenta um bloco de atividades sugeridas para ser realizadas em sala de aula. Seu objetivo principal é desenvolver habilidades fundamentais para a compreensão dos assuntos trabalhados.			
55	O Material apresenta algumas atividades que também propiciam a participação da família no processo de construção do conhecimento dos alunos.			
56	O Material Didático explora conteúdos conceituais (em sala de aula e fora dela), conteúdos procedimentais (em atividades práticas) e conteúdos atitudinais (ao sugerir, por exemplo, a participação e o posicionamento dos alunos diante dos problemas apresentados			
57	O material didático contempla conteúdos e atividades voltados ao desenvolvimento do pensamento computacional.			
58	O material didático contempla conteúdos e atividades relacionados à cultura digital e ao uso ético, seguro e responsável das mídias digitais.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

59	O material didático apresenta atividades estruturadas de tecnologia desplugada, destinadas ao desenvolvimento do pensamento computacional por meio de estratégias pedagógicas que dispensam a utilização de computadores, tablets, celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos, assegurando a equidade no acesso às experiências de aprendizagem, independentemente da disponibilidade de recursos tecnológicos nas unidades escolares ou no ambiente familiar dos estudantes.			
----	---	--	--	--

Avaliação das Questões Material PROFESSOR - Ensino Fundamental		AT 20 pontos	AP 10 pontos	NA 0 ponto
01	O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades.			
02	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres.			
03	O livro de orientações metodológicas para o professor de Educação Física, considera as relações com a cultura dos alunos.			
04	A proposta pedagógica de Educação Física, tem por base democratizar, humanizar e diversificar a prática pedagógica da área, buscando ampliar a visão apenas biológica da disciplina para um trabalho que incorpore dimensões afetivas, cognitivas, motoras, sociais e culturais dos alunos.			
05	Os cartazes apresentados possuem cunho pedagógico e podem ser tratados com mais uma ferramenta para o aprendizado.			
06	Apresenta explicitamente os direitos de aprendizagem propostos pela BNCC no desenvolvimento das atividades.			
07	O Material do Professor apresenta material complementar de suporte aos livros de literatura, trazendo projetos interdisciplinares e encaminhamentos que extrapolam a simples leitura do material.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

08	O material promove situações de ensino-aprendizagem que auxiliam a criança a desenvolver as competências e habilidades necessárias para esta fase dos estudos. O material oferece ferramentas que viabilizam a integração entre os conhecimentos adquiridos e a sua aplicação. Para o docente, é uma ferramenta ativa que colabora para o sucesso das aulas e na obtenção de resultados satisfatórios			
09	No Material Didático apresentado o conteúdo principal a ser desenvolvido no capítulo, são indicadas algumas atividades para resolução em sala de aula, com o objetivo de explorar o que foi exposto no capítulo. Isso possibilita ao professor enfatizar o que se pretende ensinar, permitindo que o aluno discuta o assunto em sala de aula na sequência da exposição			
10	No material apresentado a Educação Física é apresentada como prática pedagógica e deve ser capaz de promover o desenvolvimento da consciência corporal e das competências necessárias à realização voluntária e consciente das práticas corporais, propiciando a compreensão e a explicitação da realidade do aluno, bem como a atuação dele como sujeito responsável pela construção e transformação da realidade.			

Avaliação das Questões		AT	AP	NA
Portal Educacional, Avaliações, Simulados, Assessoria Pedagógica, Formação Continuada e Propostas de Redação.		20 pontos	10 pontos	0 ponto
01	O Portal Educacional apresentado, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
02	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
03	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

	sala de aula.			
04	O Portal Educacional apresentado além dos livros digitais, diversos recursos que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			
05	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			
06	O Portal Educacional apresentado fornece tradutor de idiomas.			
07	O Portal Educacional apresentado fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
08	O Portal Educacional apresentado fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
09	O Portal Educacional apresentado fornece ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
10	O Portal Educacional apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			
11	O Portal Educacional apresentado possui o recurso de transmissão de aulas online integradas ao ambiente digital utilizado.			
12	O Portal Educacional apresentado possui recurso para gravação e armazenamento das aulas transmitidas integrado ao ambiente digital utilizado.			
13	A Proposta de formação continuada apresentada atende as necessidades dos professores e gestores, contribuindo para melhoria da educação do município.			
14	A Proposta de formação continuada apresentada, disponibiliza certificação aos participantes.			
15	A Proposta de Assessoria Pedagógica apresentada proporciona que o corpo docente e gestores utilizem o material didático e os recursos disponibilizados pelo Sistema de Ensino de forma a garantir o desenvolvimento do trabalho durante o ano letivo.			
16	A Proposta de fornecimento de simulados atende as necessidades do município de acordo com o			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

	descritivo solicitado.			
17	A Proposta de fornecimento de avaliações atende as necessidades do município de acordo com o descritivo solicitado.			
18	A Proposta de fornecimento de avaliações apresenta um plano de intervenções pedagógicas, após reuniões pedagógicas de análise de resultados.			
19	As propostas de redação apresentadas trabalham com diversidade de gêneros textuais e desenvolvem a competência escritora dos alunos.			
20	As propostas de redação estão diretamente ligadas ao conteúdo do material didático apresentado aos alunos, tornando a prática da redação uma atividade significativa para a comunidade escolar.			
21	Dispõe de plataforma digital gamer que trabalhe os conceitos de algoritmos e pensamento lógico.			

13.9 Pontuação Final e Classificação

A pontuação final será calculada conforme a fórmula definida no item 12.2, aplicando-se os pesos estabelecidos no item 12.6.

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de **Pontuação Final (PF)**, sendo considerada vencedora aquela que obtiver a **maior pontuação final**, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação.

13.10 Homologação e Adjudicação

Concluídas as etapas de julgamento técnico, avaliação de preço e habilitação, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o certame homologado pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Os licitantes deverão comprovar capacidade técnica e condições econômico-financeiras compatíveis com a execução do objeto contratado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, as exigências previstas neste Termo de Referência e os critérios estabelecidos no edital do procedimento licitatório.

14.1 Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade operacional com o objeto da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

contratação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência compatível com a execução de soluções educacionais integradas, especialmente quanto:

- ao fornecimento de materiais didáticos e recursos educacionais;
- à disponibilização de ambientes digitais educacionais e instrumentos de avaliação;
- à realização de ações de formação continuada e assessoria pedagógica;
- à execução de soluções educacionais em redes públicas ou privadas de ensino;
- à capacidade de execução integrada de serviços e fornecimentos relacionados ao objeto da contratação.

Os atestados deverão estar em nome da licitante e demonstrar experiência compatível com quantitativos correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado de estudantes previsto para a presente contratação, admitido o somatório de atestados, nos termos da legislação vigente.

14.1.1 Fundamentação Legal da Exigência de Atestados de Capacidade Técnica

A exigência de Atestados de Capacidade Técnica encontra respaldo no art. 67, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei. § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”

A exigência justifica-se pela complexidade técnica, pedagógica e operacional da solução educacional integrada pretendida, que envolve a articulação sistêmica de materiais didáticos, ambientes digitais, avaliações educacionais, formação continuada, assessoria pedagógica e logística de distribuição em rede municipal de ensino.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, o atestado deverá demonstrar experiência anterior na execução de objeto similar à parcela de maior relevância da contratação, correspondente à “Solução Educacional Integrada – Ensino Fundamental – 7º ano”, contemplando, de forma compatível com o objeto, o fornecimento e/ou disponibilização de materiais didáticos e recursos educacionais integrados, associados aos respectivos recursos e serviços pedagógicos e digitais previstos na solução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

A exigência deverá guardar correspondência com as características e a dimensão da parcela relevante do objeto, admitindo-se a comprovação por meio de um ou mais atestados, inclusive mediante somatório, desde que, em conjunto, demonstrem a capacidade operacional necessária à execução da solução.

O licitante deverá comprovar, mediante atestado(s) de capacidade técnico-operacional, a execução anterior de Solução Educacional Integrada para o Ensino Fundamental, similar em características e complexidade ao objeto desta contratação, correspondente a quantitativo mínimo de 72 (setenta e duas) unidades, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para a parcela de referência, que compreende 144 (cento e quarenta e quatro) unidades da Solução Educacional Integrada – Ensino Fundamental – 7º ano.

A comprovação de experiência prévia visa mitigar riscos contratuais, assegurar a adequada capacidade de execução do objeto e resguardar o interesse público, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e isonomia.

A exigência não possui caráter restritivo, sendo admitido o somatório de atestados, quando pertinente, e não serão estabelecidas limitações quanto ao tempo ou a locais específicos de execução, observando-se os princípios da ampla competitividade, proporcionalidade e razoabilidade.

14.2 Qualificação Econômico-Financeira

A comprovação da qualificação econômico-financeira observará os critérios, índices, parâmetros e documentos definidos no edital do procedimento licitatório, conforme regulamentação e padrões adotados pela Administração Pública Municipal.

14.3 Declaração de Fornecimento de Materiais Acessíveis

Além das declarações padronizadas previstas no edital do procedimento licitatório, a licitante deverá apresentar declaração específica comprometendo-se a fornecer, sempre que demandado pela rede municipal de ensino, materiais didáticos impressos em formatos acessíveis, incluindo versão ampliada e/ou em Braille, conforme necessidade formalmente comunicada pela Secretaria Municipal de Educação.

A exigência visa assegurar atendimento às diretrizes de educação inclusiva, acessibilidade educacional e garantia de acesso aos recursos pedagógicos pelos estudantes público-alvo da educação especial.

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Gestor

15.1 Indica-se o servidor ANA CLAUDIA FERREIRA DE CASTRO FANTIN, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 216.036.828-80, para atuar como Gestor do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Fiscal Técnico

15.2 Indica-se o servidor JUCIMARI APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Diretora de Ensino, portador do CPF nº 216.004.178-50. Fiscal Técnico do Contrato.

Fiscal Administrativo

15.3 Indica-se o servidor DANIELA DE CAMPOS PENTEADO, Agente de Organização Escolar, portador do CPF nº 170.484.728-12, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato.

Todos os aspectos relacionados à atuação e às responsabilidades dos agentes supracitados estão discriminados no Decreto Municipal nº 1.528/2025, o qual pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.iacanga.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1844>.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução inadequada do objeto, sujeitará a empresa às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível, observados o contraditório e a ampla defesa.

As sanções serão aplicadas de forma **proporcional à gravidade da infração**, consideradas a natureza do descumprimento, a extensão do dano causado à Administração, a reincidência e as circunstâncias atenuantes ou agravantes.

16.1 Penalidades Aplicáveis

Nos termos dos arts. **156 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- **Advertência**, quando a infração for considerada de menor potencial ofensivo e não acarretar prejuízo relevante à execução do contrato;
- **Multa**, aplicada nos percentuais e condições definidos neste Termo de Referência ou no instrumento contratual, incidente sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida;
- **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando caracterizada infração grave;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, nos casos de infrações gravíssimas, nos termos da legislação vigente.

16.2 Hipóteses de Aplicação de Multa

A multa poderá ser aplicada, entre outras situações, nos casos de:

- **atraso** injustificado na entrega dos materiais ou na execução das formações e serviços;
- fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas e pedagógicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- descumprimento do cronograma contratual aprovado;
- falhas recorrentes no funcionamento da plataforma digital educacional;
- não atendimento às determinações da fiscalização;
- inexecução parcial ou total do contrato.

O valor da multa não poderá ser superior aos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e será descontado dos pagamentos devidos ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 Procedimento para Aplicação das Sanções

A aplicação de qualquer penalidade observará procedimento administrativo próprio, com:

- instauração formal do processo;
- notificação da contratada para apresentação de defesa no prazo legal;
- análise técnica e jurídica da infração;
- decisão motivada da autoridade competente.

As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais de controle, quando exigido pela legislação.

16.4 Cumulação de Sanções e Reparação de Danos

A aplicação de sanções administrativas **não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração**, inclusive prejuízos pedagógicos, financeiros ou operacionais decorrentes da execução inadequada do objeto.

A Administração poderá rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada inexecução contratual grave ou reiterada.

17. EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1 Condições Gerais de Execução

A execução da solução educacional integrada deverá ocorrer de forma articulada, contínua e compatível com a organização pedagógica e administrativa da Rede Municipal de Ensino de Iacanga/SP, observando-se as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no futuro instrumento contratual e na proposta apresentada pela contratada.

A contratada deverá assegurar a disponibilização integrada de todos os componentes que compõem a solução educacional, incluindo materiais didáticos impressos e digitais, recursos educacionais tecnológicos, instrumentos de avaliação da aprendizagem, programas de formação continuada e assessoria pedagógica especializada.

A execução contratual deverá observar:

- as diretrizes curriculares nacionais e as normas educacionais vigentes;
- os objetivos pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- a compatibilidade entre os materiais educacionais, recursos digitais e instrumentos de avaliação;
- a articulação entre formação continuada, acompanhamento pedagógico e utilização dos recursos educacionais disponibilizados;
- a adequada implementação da solução nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A solução educacional deverá ser implementada de forma planejada e progressiva, considerando as especificidades das diferentes etapas da educação básica atendidas pela contratação, bem como a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e pedagógica apta ao acompanhamento da execução contratual, garantindo suporte operacional e atendimento às demandas relacionadas à implementação da solução educacional.

Os materiais didáticos e recursos educacionais deverão ser entregues e disponibilizados em condições adequadas de utilização, observando-se os quantitativos definidos pela Administração Pública e os prazos estabelecidos no cronograma de implementação da contratação.

A execução contratual deverá observar, ainda, os princípios da eficiência administrativa, da continuidade das ações pedagógicas, da padronização dos referenciais educacionais e da garantia de atendimento adequado às necessidades da rede municipal de ensino.

O contrato decorrente desta contratação **terá vigência inicial de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observados o interesse da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e a adequada execução contratual.”

17.2 Cronograma de Implementação

A implementação da solução educacional integrada deverá observar cronograma compatível com o calendário letivo e com o planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Iacanga/SP, de modo a assegurar a adequada disponibilização dos recursos educacionais necessários ao desenvolvimento das atividades escolares.

O cronograma de execução contratual deverá contemplar, entre outros aspectos:

- **entrega dos materiais didáticos destinados aos estudantes e profissionais da educação:** de forma compatível com o calendário letivo e com o planejamento pedagógico da rede municipal de ensino, assegurando a utilização dos materiais desde o início das atividades escolares;
- **disponibilização e ativação dos ambientes digitais educacionais:** garantindo acesso adequado aos recursos tecnológicos previstos na solução educacional e às funcionalidades destinadas aos diferentes perfis de usuários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- **implantação das plataformas de avaliação e acompanhamento da aprendizagem:** possibilitando a utilização dos instrumentos de diagnóstico, monitoramento e análise do desempenho educacional dos estudantes ao longo do período letivo;
- **realização das ações de formação continuada:** destinadas ao apoio à implementação da proposta pedagógica, à utilização qualificada dos recursos educacionais e ao fortalecimento das práticas docentes e de gestão escolar;
- **início das atividades de assessoria pedagógica:** voltadas ao acompanhamento técnico das unidades escolares e ao suporte às equipes pedagógicas e gestoras da rede municipal de ensino;
- **suporte técnico e acompanhamento da implementação da solução educacional nas unidades escolares:** com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento dos recursos disponibilizados e o acompanhamento contínuo da execução contratual.

Os materiais didáticos destinados ao início do ano letivo deverão ser entregues em prazo compatível com a organização da rede municipal de ensino e com o planejamento pedagógico das unidades escolares, de forma a assegurar sua utilização desde o início das atividades escolares.

A disponibilização dos recursos digitais educacionais deverá ocorrer em prazo compatível com a implementação dos materiais didáticos e das ações pedagógicas previstas pela rede municipal de ensino.

As ações de formação continuada e assessoria pedagógica deverão ocorrer de forma periódica ao longo da vigência contratual, conforme planejamento estabelecido e cronograma previamente alinhado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação com a contratada.

O cronograma detalhado de execução poderá ser ajustado pela Administração Pública, mediante alinhamento com a contratada, considerando necessidades pedagógicas, adequações operacionais e especificidades da organização da rede municipal de ensino, sem prejuízo da adequada execução do objeto contratual.

A entrega dos materiais educacionais ocorrerá diretamente na Secretaria Municipal de Educação, conforme organização logística definida pela Administração Pública.

17.3 Entrega dos Materiais e Disponibilização dos Recursos Educacionais

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais didáticos impressos e a disponibilização dos recursos digitais educacionais em conformidade com os quantitativos, especificações e prazos definidos pela Administração Pública.

Os materiais destinados aos estudantes e profissionais da educação deverão ser entregues devidamente organizados por etapa de ensino, ano/série, componente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

curricular e perfil de utilização, de forma a facilitar os procedimentos de distribuição e utilização pelas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A contratada deverá assegurar que os materiais entregues apresentem condições adequadas de conservação, legibilidade, acabamento gráfico e utilização pedagógica, observando as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os recursos digitais educacionais deverão ser disponibilizados em ambiente virtual adequado, com funcionamento compatível com as necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino e acesso compatível com os perfis de usuários previstos na solução educacional.

A disponibilização dos ambientes digitais deverá contemplar:

- acesso para estudantes, professores, gestores escolares e equipes pedagógicas;
- organização adequada dos conteúdos e funcionalidades;
- integração com os materiais didáticos e instrumentos de avaliação;
- recursos de apoio pedagógico e acompanhamento da aprendizagem;
- suporte técnico relacionado à utilização da plataforma.

Quando houver estudantes com deficiência visual parcial ou total regularmente matriculados na rede municipal de ensino, a contratada deverá disponibilizar os materiais adaptados correspondentes, incluindo versões ampliadas e materiais em Braille, conforme necessidade formalmente comunicada pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada deverá manter regularidade no fornecimento dos recursos educacionais ao longo da execução contratual, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas desenvolvidas pela rede municipal de ensino. A contratada deverá assegurar a continuidade da disponibilização da solução educacional integrada durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração Pública, materiais entregues com defeitos de fabricação, inadequações de utilização, desconformidades técnicas ou avarias identificadas no momento do recebimento ou durante a execução contratual.

17.4 Formação Continuada e Assessoria Pedagógica

A solução educacional deverá contemplar ações de formação continuada destinadas aos professores, gestores escolares e equipes pedagógicas da rede municipal de ensino, com foco na adequada implementação da proposta pedagógica e na utilização qualificada dos recursos educacionais disponibilizados.

As ações formativas deverão apresentar alinhamento com:

- os materiais didáticos adotados;
- os recursos digitais educacionais;
- os instrumentos de avaliação da aprendizagem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- as diretrizes curriculares da rede municipal de ensino;
- os objetivos pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A formação continuada deverá ocorrer de forma periódica ao longo da vigência contratual, podendo contemplar atividades presenciais, remotas ou híbridas, conforme planejamento definido entre a Administração Pública e a contratada.

A contratada deverá disponibilizar assessoria pedagógica especializada para acompanhamento da implementação da solução educacional nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

O acompanhamento pedagógico deverá contribuir para:

- **apoio às práticas docentes:** por meio de orientações relacionadas ao planejamento, desenvolvimento e qualificação das atividades pedagógicas realizadas nas unidades escolares;
- **orientação quanto à utilização dos materiais e recursos educacionais:** favorecendo o uso adequado dos materiais didáticos, ambientes digitais e instrumentos pedagógicos que integram a solução educacional;
- **acompanhamento da implementação pedagógica da solução:** considerando a necessidade de alinhamento entre os recursos disponibilizados, os objetivos educacionais da rede e as práticas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- **análise de resultados educacionais, indicadores de aprendizagem e informações produzidas pelos instrumentos de avaliação e monitoramento disponibilizados pela solução educacional:** com a finalidade de subsidiar reflexões pedagógicas, acompanhamento da aprendizagem e definição de estratégias de melhoria do desempenho dos estudantes.
- **apoio técnico às equipes gestoras e pedagógicas da rede municipal de ensino:** mediante orientações relacionadas à organização pedagógica, ao acompanhamento das ações educacionais e à utilização adequada dos recursos e instrumentos que integram a solução educacional.

As ações de formação e assessoria pedagógica deverão observar cronograma previamente alinhado com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando a organização do calendário escolar e as necessidades operacionais da rede municipal.

17.5 Recebimento e Aceite da Solução

O recebimento dos materiais didáticos, recursos educacionais e demais componentes da solução contratada ocorrerá mediante verificação da conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e no futuro instrumento contratual.

A Administração Pública poderá realizar conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, bem como verificar a adequada disponibilização e funcionamento dos recursos digitais educacionais e demais serviços vinculados à solução contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

O recebimento provisório ocorrerá após a entrega dos materiais e disponibilização inicial dos recursos educacionais, para fins de verificação preliminar das condições de fornecimento e funcionamento da solução.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva da solução educacional, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação da conformidade quantitativa, qualitativa e funcional dos materiais, recursos e serviços disponibilizados pela contratada.

O recebimento definitivo ficará condicionado:

- à verificação da conformidade dos materiais e serviços entregues;
- ao adequado funcionamento dos recursos digitais disponibilizados;
- ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- à inexistência de irregularidades que comprometam a utilização da solução educacional pela rede municipal de ensino.

Constatadas inconsistências, inadequações ou desconformidades, a contratada deverá promover os ajustes, substituições ou regularizações necessárias, sem ônus adicional para a Administração Pública, nos prazos definidos pela fiscalização contratual.

O recebimento definitivo da solução não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, adequação e regularidade dos materiais, serviços e recursos educacionais disponibilizados durante a execução contratual.

17.6 Fiscalização e Acompanhamento Contratual

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente e das disposições aplicáveis aos contratos administrativos.

A Administração Pública designará formalmente gestor e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, registro de ocorrências, fiscalização das obrigações assumidas pela contratada e adoção das providências administrativas relacionadas ao contrato.

A contratada deverá apresentar documentação fiscal compatível com os serviços executados e materiais efetivamente fornecidos no período correspondente à medição, observando as exigências administrativas e legais aplicáveis à contratação pública.

O recebimento da nota fiscal ficará condicionado à verificação da regularidade da execução contratual, à conferência dos materiais e serviços disponibilizados e ao ateste da fiscalização contratual.

Compete à fiscalização contratual acompanhar a execução da solução educacional, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e registrar ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais, disponibilização dos recursos educacionais e execução das ações pedagógicas previstas na contratação.

A fiscalização poderá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- solicitar informações e esclarecimentos relacionados à execução contratual;
- verificar a conformidade dos materiais e serviços disponibilizados;
- acompanhar o funcionamento dos recursos digitais educacionais;
- monitorar a realização das ações formativas e de assessoria pedagógica;
- registrar ocorrências e solicitar providências corretivas quando necessário.

A fiscalização contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à adequada execução das obrigações assumidas, inclusive em relação à qualidade dos materiais e serviços disponibilizados.

A Administração Pública poderá promover reuniões de acompanhamento com representantes da contratada, com a finalidade de monitorar a implementação da solução educacional e avaliar aspectos relacionados ao desenvolvimento das ações pedagógicas previstas no contrato.

O acompanhamento da execução contratual poderá contemplar reuniões técnicas, emissão de relatórios de acompanhamento, registros de ocorrências, verificação das entregas realizadas e monitoramento das ações pedagógicas previstas na contratação.

17.7 Medição e Condições de Pagamento

A medição da execução contratual será realizada com base no efetivo cumprimento das etapas que compõem a solução educacional, mediante a verificação objetiva dos produtos, recursos e atividades previstos no instrumento contratual e no cronograma de execução aprovado pela Administração Pública.

Para fins de medição e pagamento, serão considerados os seguintes **marcos objetivos de execução**:

I – Marco 1 – Entrega dos materiais didáticos: será considerado cumprido após a entrega dos materiais didáticos previstos para a respectiva etapa, nos quantitativos e especificações estabelecidos no instrumento contratual, acompanhada da conferência pela Administração quanto à quantidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos;

II – Marco 2 – Disponibilização dos recursos educacionais digitais: será considerado cumprido após a disponibilização dos recursos digitais previstos para a respectiva etapa, com acesso disponibilizado aos usuários indicados pela Secretaria de Educação, acompanhado da verificação de funcionamento e disponibilidade dos conteúdos e funcionalidades contratadas;

III – Marco 3 – Conclusão da respectiva etapa de execução: será considerado cumprido após a verificação, pela fiscalização contratual, da execução integral das obrigações previstas para a etapa correspondente, abrangendo, quando aplicável, o fornecimento dos materiais, e a disponibilização dos recursos digitais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Cada marco deverá ser formalmente atestado pelo fiscal do contrato, mediante registro dos elementos que comprovem sua execução, constituindo condição para o respectivo recebimento e processamento do pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento definitivo da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação do cumprimento do marco ou da etapa correspondente e observadas as demais condições previstas no instrumento contratual.

O ateste da execução deverá considerar, no mínimo:

- a) o cumprimento do cronograma estabelecido para a etapa;
- b) a entrega dos materiais didáticos previstos, quando aplicável;
- c) a disponibilização e o funcionamento dos recursos educacionais digitais previstos, quando aplicável; e
- d) a inexistência de pendências que impeçam o recebimento definitivo da respectiva etapa.

Na hipótese de serem identificadas inconsistências, insuficiências ou não conformidades na execução, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, a etapa correspondente, solicitar sua correção ou complementação e suspender o respectivo recebimento e pagamento até o saneamento das pendências, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como atender às demais exigências fiscais, trabalhistas e administrativas aplicáveis à contratação.

Os valores contratados poderão ser reajustados, observado o **interregno mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do índice oficial definido no instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada nos termos do **art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, considerando as características, a abrangência e a complexidade da solução educacional integrada pretendida pela Rede Municipal de Ensino, de forma a estabelecer parâmetro compatível com os preços praticados no mercado.

A pesquisa de mercado considerou as características e os componentes que integram a solução, especialmente o fornecimento de **materiais didáticos e pedagógicos, recursos digitais e portal educacional, avaliações, simulados, propostas de redação, assessoria pedagógica, formação continuada e suporte técnico e pedagógico**, bem como os quantitativos estimados de estudantes, profissionais da educação e unidades escolares

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

da solução, os recursos e serviços que a compõem, as condições de execução e os demais elementos necessários ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, buscando-se estabelecer parâmetros de valores compatíveis com a contratação pretendida.

Ao final da pesquisa de mercado, **foram obtidos orçamentos diretamente junto a fornecedores atuantes no segmento de soluções educacionais**, os quais foram utilizados como referência para a composição da estimativa do valor da contratação, considerando-se a compatibilidade das propostas apresentadas com as características, quantitativos e condições estabelecidas para o objeto.

A metodologia adotada, os fornecedores consultados, os orçamentos obtidos, os valores considerados e a respectiva **memória de cálculo** encontram-se registrados no Relatório de Pesquisa de Preços, que integra a fase preparatória da contratação.

O valor estimado resultante da pesquisa constitui parâmetro para a contratação e para a análise da compatibilidade econômica das propostas, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e as regras estabelecidas no instrumento convocatório para o julgamento pelo critério de **técnica e preço**.

A planilha contendo a composição do valor estimado, com os quantitativos, valores unitários e valor global estimado, encontra-se apresentada na sequência deste item e integra o presente processo administrativo, observadas as disposições legais aplicáveis quanto à publicidade e, quando cabível, ao sigilo do orçamento estimado.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, previstas no orçamento vigente da Administração Pública Municipal.

A adequação orçamentária e financeira da contratação será formalmente indicada pelo setor competente da Administração Pública, mediante informação da dotação orçamentária correspondente e emissão da respectiva reserva orçamentária, observadas as disposições da legislação vigente.

Dotação Orçamentária: Fichas 80,86,120 e 146.

Iacanga, 29 de setembro de 2026.

ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO II

Processo Administrativo nº 079/2026

Concorrência Eletrônica nº 006/2026

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Concorrência Eletrônica em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

c) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

e) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

h) que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidor público do Município de Iacanga.

i) Declaração de compromisso com a segurança e saúde ocupacional, que apresentará os documentos necessários quando exigidos.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº 006/2026,
Processo nº 079/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do
Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não
foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer
outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento
licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer
outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento
licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de
qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente
procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou
indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em
potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do
objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado,
discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao
órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta
declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a
coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração
Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao
Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

.. de ... de 2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N º 006/2026

PROCESSO N º 079/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IACANGA E A
EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE IACANGA**, com sede na Avenida Das Acácias, nº 149, Jardim Das Flores, CEP: 17.180-418 em Iacanga estado de São Paulo inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.477/0001-14, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG/Nº 9.XXX.XXX-8, e do CPF/MF/Nº 825.XXX.XXX-20, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho, nº 802, Centro, em Iacanga, estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 079/2026 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **“Contratação de Solução Educacional Integrada para o Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais da Rede Municipal de Ensino de Iacanga, e ainda em conformidade com as especificações dos Anexos do presente Edital”**.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observados o interesse da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e a adequada execução contratual.”

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme cronograma físico financeiro definido pela Administração, mediante a realização das respectivas medições e sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

6.2 Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, nos termos da legislação aplicável, e serão realizados por meio de transferência bancária para a conta de titularidade da CONTRATADA, a saber: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

6.3 As notas fiscais deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: educacao@iacanga.sp.gov.br; O envio para qualquer outro endereço eletrônico poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

resultar no não recebimento da nota fiscal pela CONTRATANTE, não podendo esta ser responsabilizada por atrasos ou prejuízos decorrentes do envio em desacordo com o disposto nesta cláusula.

6.4 Quando os recursos destinados à execução do objeto forem provenientes de convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere, os pagamentos ficarão condicionados ao efetivo repasse e à disponibilidade financeira das respectivas parcelas pelo órgão concedente, sem prejuízo das demais obrigações contratuais das partes.

6.5 A efetivação dos pagamentos observará, ainda, todas as condições, exigências, documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, bem como os demais procedimentos e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em AGOSTO/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

9.1.16 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

10.1 O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.2 Indica-se a servidora ANA CLAUDIA FERREIRA DE CASTRO FANTIN, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 216.036.828-80, para atuar como Gestor do Contrato.

10.3 Indica-se a servidora JUCIMARI APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Diretora de Ensino, portador do CPF nº 216.004.178-50. Fiscal Técnico do Contrato.

10.4 Indica-se a servidora DANIELA DE CAMPOS PENTEADO, Agente de Organização Escolar, portador do CPF nº 170.484.728-12, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato.

10.5 Todos os aspectos relacionados à atuação e às responsabilidades dos agentes supracitados estão discriminados no Decreto Municipal nº 1.528/2025, o qual pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.iacanga.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1844>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) **Multa**:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

2. Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

12.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3 Indenizações e multas.

12.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação orçamentária: 3.3.90.30.00, fichas: 080, 086, 120 e 146.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Iacanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO

Prefeita

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO X – METODOLOGIA TÉCNICA E PREÇO

(ARTIGO 33, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Para o julgamento da licitação deverá ser aplicada a seguinte metodologia para execução de licitação pela modalidade técnica e preço e será julgada como mais vantajosa a proposta que, cumprido o exigido no Edital, apresentar maior média ponderada das valorizações da Proposta Técnica e Proposta de Preços e de acordo com os seguintes pesos:

- I - Proposta Técnica, peso 07 (sete);
- II - Proposta de Preços, peso 03 (três).

$$MF = \frac{(7 \times NT + 3 \times NP)}{10}$$

MF – Media Final

NT – Nota da Proposta Técnica

NP – Nota da Proposta de Preços

2. PROPOSTA TÉCNICA

O julgamento das Propostas Técnicas, será realizado com base na NOTA TÉCNICA – NT, obtida por meio da soma da pontuação atribuída aos subitens 2.1 e 2.2 deste Capítulo, diretamente vinculados aos serviços.

$$**NT = NEE + NET**$$

NT: Nota da proposta técnica

NEE: Nota da experiência da empresa

NET: Nota da experiência e capacidade da equipe técnica

2.1. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NEE)

A avaliação da experiência da empresa se dará por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, em nome da PROPONENTE, que comprovem experiência anterior no fornecimento de material pedagógico compatível com o objeto da presente contratação.

Neste sentido, para efeito de pontuação, serão atribuídos pontos para cada atestado, conforme indicado no quadro abaixo, sendo atribuído **o máximo de 30 (trinta) pontos**:

12.2 Forma de avaliação das proposições

Cada proposição será analisada individualmente pela Comissão designada, considerando-se exclusivamente os elementos que possam ser objetivamente identificados e comprovados nas amostras e documentos apresentados.

A avaliação de cada proposição observará os seguintes conceitos:

⇒ **AT – ATENDE INTEGRALMENTE (20 pontos)**: quando a evidência demonstrar atendimento pleno, claro, consistente e inequívoco ao conteúdo da proposição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

⇒ **AP – ATENDE PARCIALMENTE (10 pontos):** quando houver atendimento apenas parcial, limitado, insuficientemente demonstrado ou com abrangência reduzida em relação ao conteúdo da proposição.

⇒ **NA – NÃO ATENDE (0 ponto):** quando não houver evidência suficiente de atendimento à proposição, ou quando o conteúdo apresentado se mostrar incompatível com a exigência formulada.

A pontuação técnica máxima para uma licitante corresponderá ao **produto** entre o número total de proposições e o máximo valor que pode ser alcançado por uma proposição (20 pontos).

12.3 Avaliação Técnica - Critérios

A Avaliação Técnica será organizada em blocos temáticos de proposições, destinados a examinar, de forma sistemática e integrada, os diferentes componentes da solução educacional ofertada.

Os blocos de avaliação (do I ao VIII), irão apreciar, entre outros aspectos:

- VIII.** Qualidade e Coerência Pedagógica da Solução;
- IX.** Adequação Pedagógica dos Materiais do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- X.** Adequação Pedagógica dos Materiais do Ensino Fundamental – Anos Finais;
- XI.** Recursos Digitais e Ambiente Digital Educacional;
- XII.** Formação Continuada e Assessoria Pedagógica;
- XIII.** Avaliações Educacionais e Monitoramento da Aprendizagem;
- XIV.** Materiais de Apoio ao Professor.

12.4 Pontuação Mínima Técnica

Serão **desclassificadas** as propostas que não atingirem **pontuação técnica mínima de 70% (setenta por cento) do número total de pontos**, por não demonstrarem qualidade suficiente para a execução do objeto, independentemente do preço ofertado. Nesse caso, não será calculada a Pontuação Final da licitante.

12.5 Avaliação do Preço

A Avaliação do Preço considerará o **preço global** ofertado para execução integral do objeto.

O preço deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, não sendo admitidas cobranças adicionais.

12.6 Estrutura Geral do Julgamento

O julgamento das propostas será composto por três etapas distintas e complementares:

1ª) Determinação do Índice Técnico (IT) – análise qualitativa da proposta, com atribuição de pontuação conforme critérios objetivos;

$$IT = \frac{\text{Pontuação Técnica da Licitante}}{\text{Maior Pontuação Técnica Entre Todos}}$$

$$1,00 \geq IT \geq 0,00$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

2ª) Determinação do Índice de Preço (IP) – análise da proposta comercial.

$$IP = \frac{\text{Menor Preço Entre Todos}}{\text{Preço Total da Licitante}} \quad 1,00 \geq IP \geq 0,00$$

3ª) Determinação da Pontuação Final e, conseqüentemente, da licitante vencedora da licitação. A pontuação final (PF) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

Onde:

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço;

PF = Pontuação Final.

A licitante vencedora será aquela que apresentar a maior pontuação final.

12.7 Pesos Atribuídos à Técnica e ao Preço

Considerando a relevância da qualidade pedagógica e da capacidade técnica para a execução do objeto, ficam estabelecidos os seguintes pesos:

- **Técnica: 70%**
- **Preço: 30%**

Os pesos refletem a necessidade de priorizar a qualidade da solução educacional, sem prejuízo da análise da economicidade.

12.8 Avaliação da Proposta Técnica e materiais didáticos

A avaliação de cada questão levará em consideração os critérios AT, AP e NA (descritos abaixo), com as ponderações marcadas.

- AT – Atende Totalmente – 20 (vinte pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- AP – Atende parcialmente – 10 (dez pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;
- NA – Não atende – 0 (zero ponto): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

Questões para Avaliação da Proposta Técnica

- Parte - 1 – Material Didático Concepções– 09 questões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- Parte - 2 – Material Aluno Ensino Fundamental – 59 questões
- Parte - 3 – Material Professor Ensino Fundamental – 10 questões
- Parte - 4 – Portal Educacional, Simulados, Avaliações, Assessoria Pedagógica e Formação Continuada – 21 questões

Avaliação das Questões		AT	AP	NA
MATERIAL DIDÁTICO CONCEPÇÕES		20	10	0
		pontos	pontos	ponto
01	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
02	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			
03	As áreas do conhecimento são escritas de forma a abordar progressivamente os conteúdos, bem como atender o grau de complexidade que cada uma delas deve tratar o objeto de ensino.			
04	O material didático permite a formação humana mediada por valores, princípios, normas e formas de ações, bem como o compromisso com o conhecimento científico, dinamizado por meio do trabalho com o saber escola.			
05	O material didático respeita as características pessoais de déficit sensorial, motor ou psíquico, promovendo a inclusão dos alunos em todos os aspectos que compreendem o desenvolvimento humano, desenvolvendo a criatividade, a inventividade, a curiosidade, a criticidade, a participação, a responsabilidade, a ética e a solidariedade			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

06	Nos materiais didáticos, são utilizados diferentes gêneros textuais, constituindo-se numa abordagem metodológica utilizada para estabelecer relações mais próximas com o universo cultural do aluno, como letras de música, poemas, histórias em quadrinhos e receitas.			
07	O material didático apresenta as questões de aprendizagem do aluno e formação continuada do professor, favorecendo propostas estimulantes, considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia.			
08	Na apresentação das ilustrações são utilizados recursos (cores, escalas) que contribuem para a formação correta dos conceitos.			
09	Há propostas de situações que procuram sensibilizar os alunos para questões significativas da atualidade, estimulando-os ao debate e à reflexão tais como: Cidadania, meio ambiente, saúde e pluralidade cultural.			

Avaliação das Questões		AT	AP	NA
Material ALUNO - Ensino Fundamental		20	10	0
		pontos	pontos	ponto
01	A Proposta Curricular do material Didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

02	O sistema de ensino oferece uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos que está em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e trabalha as competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB.			
03	O material Didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade.			
04	O material Didático destinado aos alunos do Ensino Fundamental foca o desenvolvimento dos mesmos por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social.			
05	Possibilita formação plena do aluno por meio de desenvolvimento do espírito crítico, da construção de argumentação, da compreensão dos limites, com o incentivo da produção de justificativas das propostas.			
06	O material Didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes, para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas.			
07	A agenda escolar, não permanente, possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês. Ela tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

08	Explora o trabalho intenso com textos de autores consagrados da literatura nacional e universal, em todas as disciplinas, bem como a leitura de imagens.			
09	Apresenta materiais Didáticos complementares para o incentivo à leitura e a participação da família no processo de ensino aprendizagem			
10	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores.			
11	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira.			
12	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova SAEB.			
13	Considerando que a ilustração cumpre um importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários eixos de trabalho, os livros apresentam coerência entre a ilustração e o texto escrito. As ilustrações apresentam clareza, fácil compreensão e são adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas.			
14	No Material Didático contém atividades produzidas para elaborar conceitos e desenvolver procedimentos e atitudes, propiciando o desenvolvimento do espírito crítico, a imaginação, o sentido de cooperação e o gosto pelo aprender.			
15	No Material Didático as atividades proporcionam condições do professor trabalhar com diferentes níveis de desenvolvimento.			
16	O Material Didático disponibiliza para anos iniciais um material impresso com avaliações nos moldes do SAEB.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

17	O Material Didático incentiva a interdisciplinaridade e a função social dos conteúdos abordados, possibilitando relações entre as áreas do conhecimento do Ensino Fundamental e contempla conteúdos que consideram a realidade e o contexto de vida dos alunos, valorizando os seus conhecimentos prévios.			
18	O Material Didático considera o aspecto atitudinal e a formação de indivíduos éticos, considerando no trabalho pedagógico, o desenvolvimento de atitudes positivas.			
19	O material didático incentiva uma postura de conservação, uso e manejo correto do ambiente?			
20	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o que se vai ensinar? As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização?			
21	As ilustrações (fotos, esquemas, gráficos, tabelas, desenhos, molduras, pano de fundo etc.) são adequadas, apresentando uma diagramação que estimula a leitura e o estudo?			
22	Proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina?			
23	O material Didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza, apresentando relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
24	O material Didático de Geografia contempla abordagens referentes participação do afrodescendente e do indígena na formação do espaço geográfico brasileiro.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

25	O material Didático de Geografia reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.			
26	O Material Didático de Geografia privilegia a compreensão das relações entre sociedade e natureza. Apresenta relações espaços-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
27	No ciclo de alfabetização, o material apresenta incentivo à leitura, trazendo em sua composição 4 livros (anuais) cuja história se relaciona com o conteúdo explorado em cada capítulo em cada bimestre.			
28	No material Didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)?			
29	No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?			
30	Os Livros de Leitura apresentados são de boa qualidade gráfica e possuem temáticas que possam ser trabalhadas de forma interdisciplinar.			
31	Na área de Língua Portuguesa, a alfabetização ocorre por meio de práticas de leitura e de escrita contextualizadas, com jogos e brincadeiras envolvendo as letras e as palavras. O material apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados, ampliando a competência de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

	ortografia.			
32	As atividades de leitura em Língua Portuguesa desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a reconstrução dos sentidos do texto. Elas trabalham o vocabulário de forma contextualizada e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra.			
33	A coletânea de textos utilizada é representativa do que a cultura escrita oferece ao aluno na faixa escolar do Ensino Fundamental e os textos literários selecionados são de autores representativos, favorecendo experiências significativas de leitura.			
34	As propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção: coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia etc.? As propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita? As propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos?			
35	As propostas de produção de texto são apresentadas no mesmo caderno de língua portuguesa e demais disciplinas.			
36	O trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino aprendizagem? O trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nelas se apresentam?			
37	O Material Didático de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

38	O material didático contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística, probabilidades e combinatória)?			
39	O material Didático de Ciências a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas.			
40	Na área de Ciências, os conteúdos escolares apresentam linguagem acessível e temas atuais, que levam o aluno a desenvolver a curiosidade científica, bem como os hábitos de valorização da vida.			
41	Na área de Ciências os conteúdos apresentam divididos por áreas de conhecimento específicas, a saber, biologia, física e química de acordo com as diretrizes da BNCC.			
42	O material Didático de História permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado.			
43	O material Didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História			
44	O material Didático de História contribui para o desenvolvimento dos conceitos de história, tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho.			
45	No material didático de Inglês são apresentados textos não verbais e textos que integram as modalidades verbal e não verbal?			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

46	No material Didático de Inglês os textos orais são autênticos e de diferentes gêneros e tipos textuais, com propósitos variados.			
47	O Material Didático de Inglês leva o aluno a interagir com a língua em sua totalidade e não apenas ser exposto a vocábulos ou estruturas gramaticais isoladas.			
48	No Material Didático de Inglês existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo hipertextos, imagens e sons.			
49	O material didático apresenta o componente curricular de Língua Inglesa no mesmo caderno das demais disciplinas, vedada sua apresentação em fascículo, volume ou caderno apartado.			
50	O material de Arte apresenta um conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.			
51	O material de Arte contempla produções de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais			
52	O Material Didático de Arte apresenta situações pedagógicas articuladas em projetos, compondo um sistema que propõe uma constante reflexão sobre questões éticas, estéticas e sociais da comunidade brasileira e mundial.			
53	O Material Didático utiliza atividades práticas, para fixação e contextualização do que o aluno estudou na teoria.			
54	O Material apresenta um bloco de atividades sugeridas para ser realizadas em sala de aula. Seu objetivo principal é desenvolver habilidades fundamentais para a compreensão dos assuntos trabalhados.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

55	O Material apresenta algumas atividades que também propiciam a participação da família no processo de construção do conhecimento dos alunos.			
56	O Material Didático explora conteúdos conceituais (em sala de aula e fora dela), conteúdos procedimentais (em atividades práticas) e conteúdos atitudinais (ao sugerir, por exemplo, a participação e o posicionamento dos alunos diante dos problemas apresentados			
57	O material didático contempla conteúdos e atividades voltados ao desenvolvimento do pensamento computacional.			
58	O material didático contempla conteúdos e atividades relacionados à cultura digital e ao uso ético, seguro e responsável das mídias digitais.			
59	O material didático apresenta atividades estruturadas de tecnologia desplugada, destinadas ao desenvolvimento do pensamento computacional por meio de estratégias pedagógicas que dispensam a utilização de computadores, tablets, celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos, assegurando a equidade no acesso às experiências de aprendizagem, independentemente da disponibilidade de recursos tecnológicos nas unidades escolares ou no ambiente familiar dos estudantes.			

Avaliação das Questões		AT	AP	NA
Material PROFESSOR - Ensino Fundamental		20	10	0
		pontos	pontos	ponto
01	O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades.			
02	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

03	O livro de orientações metodológicas para o professor de Educação Física, considera as relações com a cultura dos alunos.			
04	A proposta pedagógica de Educação Física, tem por base democratizar, humanizar e diversificar a prática pedagógica da área, buscando ampliar a visão apenas biológica da disciplina para um trabalho que incorpore dimensões afetivas, cognitivas, motoras, sociais e culturais dos alunos.			
05	Os cartazes apresentados possuem cunho pedagógico e podem ser tratados com mais uma ferramenta para o aprendizado.			
06	Apresenta explicitamente os direitos de aprendizagem propostos pela BNCC no desenvolvimento das atividades.			
07	O Material do Professor apresenta material complementar de suporte aos livros de literatura, trazendo projetos interdisciplinares e encaminhamentos que extrapolam a simples leitura do material.			
08	O material promove situações de ensino-aprendizagem que auxiliam a criança a desenvolver as competências e habilidades necessárias para esta fase dos estudos. O material oferece ferramentas que viabilizam a integração entre os conhecimentos adquiridos e a sua aplicação. Para o docente, é uma ferramenta ativa que colabora para o sucesso das aulas e na obtenção de resultados satisfatórios			
09	No Material Didático apresentado o conteúdo principal a ser desenvolvido no capítulo, são indicadas algumas atividades para resolução em sala de aula, com o objetivo de explorar o que foi exposto no capítulo. Isso possibilita ao professor enfatizar o que se pretende ensinar, permitindo que o aluno discuta o assunto em sala de aula na			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

	sequência da exposição			
10	No material apresentado a Educação Física é apresentada como prática pedagógica e deve ser capaz de promover o desenvolvimento da consciência corporal e das competências necessárias à realização voluntária e consciente das práticas corporais, propiciando a compreensão e a explicitação da realidade do aluno, bem como a atuação dele como sujeito responsável pela construção e transformação da realidade.			

Avaliação das Questões Portal Educacional, Avaliações, Simulados, Assessoria Pedagógica, Formação Continuada e Propostas de Redação.		AT 20 pontos	AP 10 pontos	NA 0 ponto
01	O Portal Educacional apresentado, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
02	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
03	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
04	O Portal Educacional apresentado além dos livros digitais, diversos recursos que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			
05	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

06	O Portal Educacional apresentado fornece tradutor de idiomas.			
07	O Portal Educacional apresentado fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
08	O Portal Educacional apresentado fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
09	O Portal Educacional apresentado fornece ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
10	O Portal Educacional apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			
11	O Portal Educacional apresentado possui o recurso de transmissão de aulas online integradas ao ambiente digital utilizado.			
12	O Portal Educacional apresentado possui recurso para gravação e armazenamento das aulas transmitidas integrado ao ambiente digital utilizado.			
13	A Proposta de formação continuada apresentada atende as necessidades dos professores e gestores, contribuindo para melhoria da educação do município.			
14	A Proposta de formação continuada apresentada, disponibiliza certificação aos participantes.			
15	A Proposta de Assessoria Pedagógica apresentada proporciona que o corpo docente e gestores utilizem o material didático e os recursos disponibilizados pelo Sistema de Ensino de forma a garantir o desenvolvimento do trabalho durante o ano letivo.			
16	A Proposta de fornecimento de simulados atende as necessidades do município de acordo com o descritivo solicitado.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

17	A Proposta de fornecimento de avaliações atende as necessidades do município de acordo com o descritivo solicitado.			
18	A Proposta de fornecimento de avaliações apresenta um plano de intervenções pedagógicas, após reuniões pedagógicas de análise de resultados.			
19	As propostas de redação apresentadas trabalham com diversidade de gêneros textuais e desenvolvem a competência escritora dos alunos.			
20	As propostas de redação estão diretamente ligadas ao conteúdo do material didático apresentado aos alunos, tornando a prática da redação uma atividade significativa para a comunidade escolar.			
21	Dispõe de plataforma digital gamer que trabalhe os conceitos de algoritmos e pensamento lógico.			

Pontuação Final e Classificação

A pontuação final será calculada conforme a fórmula definida no item 12.2, aplicando-se os pesos estabelecidos no item 12.6.

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de **Pontuação Final (PF)**, sendo considerada vencedora aquela que obtiver a **maior pontuação final**, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação.